

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 13/10/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00.

Aprovada em 20/10/2003 e publicitada através do Edital n.º 195/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06 de Outubro de 2003.
 2. Clube de Empresários de Coimbra – Declaração de Utilidade Pública.
- II - FINANCEIRO**
3. Situação Financeira.
 4. Pagamentos – Setembro/2003.
 5. Acumulados de Execução Orçamental de Setembro, entre 1999 e 2003.
 6. Limpeza de Instalações Municipais.
 7. Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralesia Cerebral, 2º Encontro – Porto de Honra - Consulta Prévia nº 130/2003.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
1. Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra – Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto.
 2. 6ª. Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
1. Feriado de 1 de Novembro - Abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V.
- V- APOIO JURIDICO**
1. AC – Águas de Coimbra, E.M. – Competências.
- VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
1. Sancionamento da Factura nº 857 do Restaurante Trovador, Lda.
 2. VI Congresso Ibero-Americano de Engenharia Mecânica – Apoio.
- VII- APOIO ÀS FREGUESIAS**
1. Capela Mortuária de S. Paulo de Frades – Apoio financeiro.
- VIII - PLANEAMENTO**
1. Nova Ponte da Portela – REN – Declaração de Interesse Público.
 2. Via de Ligação Ponte Europa – Alto dos Barreiros – Almas de Freire.
 3. Via Estruturante em Santa Clara – Ligação Bordalo / Antiga EN 1.
 4. Manuel Duarte dos Santos / Permuta de Terrenos.
 5. Estudos de Hidrologia Urbana – Acordo-Programa com a Universidade de Coimbra.
- IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

1. Carlos Duarte Almeida Henriques – Construção em Antanhol – Redução de Taxas – Regtº. 39559/03.
 2. Eivima – Construção Civil, Ldª - Urbanização de Banhos Secos - Regtº. 23528/03.
 3. Cristóvão Augusto Belfo & Filhos, Ldª - Rua Padre Estevão Cabral – Aditamento ao Alvará de Loteamento – Regtº 21119/03
 4. Sociedade de Construções Custódio Antunes Ldª - Alvará de Loteamento 492/02 – Rua do Arnado – Aditamento.
 5. Daniel de Jesus Costa – Moradia em Casais de Eiras – Redução do Valor da Taxa de Licenciamento.
- X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra.
 2. Ampliação da Escola do 1º CEB e Jardim de Infância de Larçã.
 3. Ligação entre as Circulares Interna e Externa – Acesso ao Novo Hospital Pediátrico – Estudo Prévio e Abertura de Concurso para a Execução do Projecto.
 4. Conservatório de Música de Coimbra – Elaboração de Projecto.
- XI - HABITAÇÃO**
1. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
 2. Realojamento da Carla Alexandra Mota Roxo – Atribuição de Habitação.
 3. Edifício Municipal sito na Couraça dos Apóstolos, 5 e 7 – Aprovação da Utilização.
- XII - CULTURA**
1. Grupo Amador de Teatro de Taveiro – Parecer para Declaração de Utilidade Pública.
 2. Projecto “Mo(nu)mentos Musicais” – Apoio em Despesas Adicionais com a Realização de Concertos.
 3. IV Festa do Cinema Francês.
- XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Subsídio à Exploração.
- XIV- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 2. Gestão da Rede de Drenagem de Águas Pluviais – Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água.
 3. Acordo entre o Instituto de Solidariedade e Segurança Social e o Município de Coimbra.
 4. Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Ministério da Justiça/Direcção Geral dos Serviços Prisionais.
 5. Vereador Dr. Nuno Freitas – Alteração do Regime de Permanência.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 António Fernando Rodrigues Costa
 Luís Malheiro Vilar
 António Manuel Rochette Cordeiro
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO****Intervenção dos Senhores Vereadores.****Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.****1. Júris de Concursos.**

O Sr. Vereador declarou que a reavaliação efectuada pelos Vereadores do Partido Socialista em ordem ao seu sentido de voto na proposta apresentada pelo Vereador Pina Prata, para a constituição do Júri do concurso, para a hasta pública dos locais de venda do Mercado D. Pedro V, levam-nos a colocar as seguintes reflexões e sugestões à consideração do Senhor Presidente.

Quanto à reflexão. Estamos num tempo em que, muitas das vezes injustamente, a classe política é acusada de intenções malévolas e de falta de transparência nos seus actos. Tempo em que a um político é exigido não só ser honesto, mas também não dar azo a que sobre os seus actos possam ser lançadas insinuações.

Desta realidade resulta, em nosso entender e nomeadamente, a conveniência de que nos concursos realizados por esta Câmara a componente técnica assuma uma necessária relevância. Relevância que resulta da realidade que a questão política é, fundamentalmente, a decisão da realização do concurso e das condições em que o mesmo deve decorrer.

Daí que os concursos em si, não deverão ser mais do que a mera execução dessa decisão, onde o respeito pela legalidade e transparência deverão ser essenciais.

Quanto à proposta. Sugerimos ao Senhor Presidente que defina as regras a considerar nas propostas de constituição dos Júris dos concursos de forma a assegurar não só a mais estrita legalidade, bem como e indispensável garantia da sua transparência.

2. O Turismo em Coimbra.

O Sr. Vereador deu conhecimento ao Executivo dos seguintes factos:

- Realizou-se no passado dia 16 de Setembro a primeira reunião do Conselho Estratégico de Promoção Turística – que não contou com a participação de qualquer representante da Agência Regional das Beiras – e na qual, nomeadamente, foi decidido:

. A alocação dos meios financeiros a disponibilizar para a promoção de cada uma das Áreas Promocionais, pela qual foi definido que o montante a transferir, em 2004, para a Região das Beiras será de 810 mil euros;

. Aprovar a minutas dos contratos de promoção turística a celebrar entre o ICEP e as Agências Regionais de Promoção Turística.

- Foi, recentemente, divulgado o Plano de Marketing Turístico Nacional. 2004/2006, no qual, e para as Beiras, são definidos como produtos estratégicos o “Touring” e o Turismo activo.

Desta definição resulta que o Turismo cultural que tem vindo a ser considerado como essencial para Coimbra, não constitui um produto estratégico, para a Área Promocional onde Coimbra se insere, o que representa uma dificuldade adicional a vencer.

Perante este factos, face à inexistência de respostas concretas aos alertas que ao longo dos últimos meses venho fazendo ao Executivo, sou a requerer, ao abrigo do Estatuto da Oposição, que me seja informado:

- Quais as diligências já realizadas, até à data, pela Câmara Municipal para promover a constituição da Agência Promocional das Beiras?

- Qual a explicação para a não participação, da referida Agência na reunião do passado dia 16 de Setembro?

- Que já foi feito para a assegurar a defesa dos interesses de Coimbra no contrato de promoção turística, a celebrar com o ICEP?

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**1. Consignação de obras.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro deu conhecimento que na passada semana foi feita a consignação da obra de “Arranjos Exteriores dos Bairros da Rosa e do Ingote e António Sérgio”, referindo tratar-se de uma obra de requalificação urbanística daquela zona. Foi ainda consignada a obra de “Construção do Parque Nómada” nos Campos do Bolão.

2. Obras Coercivas.

Deu conhecimento que no âmbito das obras coercivas aprovadas pela Câmara Municipal foi adjudicada a obra de recuperação de uma habitação situada no Alto dos Barreiros, Beco do Forno.

3. APPACDM – Pedido de Apoio.

Relativamente a um apelo da APPACDM no sentido de lhe ser facultado um espaço público para efectuar uma exposição de Natal, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro sugeriu ao Executivo que, através do Sr. Vice-Presidente, seja equacionada a eventual disponibilização de uma loja exterior do Mercado D. Pedro V, que se encontre desocupada nos meses de Novembro e Dezembro, para assim a Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental efectuar uma campanha de angariação de fundos.

4. Rua Vicente Pindela – Zona Verde.

Sobre este assunto o Sr. Vereador retomou a questão da urbanização da Torricentro, onde, pese embora a Câmara Municipal ainda não tenha feito a recepção das obras de urbanização são bem visíveis quais os espaços a ceder para domínio público. Os moradores interrogam-se quanto ao destino da zona verde de protecção, já que, apesar dos alertas, continuam a registar-se utilizações destrutivas da zona de mata. Renova o seu apelo para que se instale equipamento de lazer na zona de mata, a fim de a proteger a tempo e para que se definam os usos públicos da zona privada adjacente, dando conteúdo ao ónus de utilização pública.

5. Prédio em construção na Rua Infanta D. Maria.

Declarou que os moradores daquela zona continuam preocupados com a situação do prédio da Imobiliária Patrocínio Tavares, em que tudo se vai consumado em prejuízo de quem ali morava e tinha outro tipo de expectativas para a sua zona. Os moradores não abdicam também de conhecer as respostas que a Câmara deu ou vai dar à IGAT sobre várias questões formuladas.

6. Inundações/2002.

Relativamente a uma proposta de pagamentos de indemnizações a habitantes da zona de Eiras, apresentada em reunião de Câmara, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro levantou a questão das inundações da zona dos Fornos e Espertina. Como os processos nunca mais foram apresentados em reunião do Executivo Municipal, gostaria de saber o que está em desenvolvimento e quais as medidas de prevenção implementadas para que este ano a situação não se repita.

7. Hotel Avenida – Andaimos.

O Sr. Vereador referiu que numa zona de estrangulamento da Av^a. Emídio Navarro não pode ser montado um andaime, como o que foi colocado em frente ao Hotel Avenida, obrigando as pessoas a deslocarem-se para a faixa de rodagem ou então passarem debaixo dos tubos, sem qualquer protecção.

8. Saneamento da Moita Santa.

Disse que continua por resolver o problema de saneamento da Moita Santa, pese embora ter sido instalado o colector na rua de baixo. Nada está ligado e nas casas junto ao campo de futebol da União Desportiva de Cernache, nem sequer construção de rede de saneamento existe. Neste sentido solicitou informação sobre a data de ligação do saneamento, uma vez que as pessoas estão com uma despesa adicional de limpeza de fossas.

9. Demolição na Rua Corpo de Deus.

Na próxima quinta-feira irá proceder-se à demolição deliberada por este Executivo Municipal do prédio situado na Rua Corpo de Deus, 82. É uma operação delicada e terá de ser compatibilizada com o trânsito, pelo que o Departamento de Habitação irá concertar com todas as entidades envolvidas a melhor forma de se fazer o trabalho.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.**1. Cobertura da Baixa.**

Congratulou-se com a posição assumida pelo Professor Gonçalo Byrne, sobre a “obsessão” da Câmara Municipal em cobrir as ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz.

2. Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.

Sobre a recolha de lixo o Sr. Vereador referiu a falta de limpeza que se constata na cidade, especialmente em zonas abrangidas pelo controle com a ERSUC. Referiu-se em especial à zona de Coselhas, onde há mais de 15 dias se encontra lixo junto aos contentores mais parecendo uma lixeira.

3. Parque Nómada.

Congratulou-se com a consignação da obra de construção do Parque Nómada uma vez que a mesma demonstra a solidariedade de Coimbra para com quem escolhe a cidade para residir. Disse ainda que a construção deste Parque nos Campos do Bolão contribui para o desenvolvimento da cidade, se se acrescentar os outros equipamentos aprovados para aquela área. Também com a saída da família “Monteiro” da Estação Velha, vai ser possível avançar com o programa “Estações Com Vida” anunciado ainda pelo Primeiro Ministro Eng.º António Guterres no ano de 2000.

4. Entrevista do Sr. Presidente à comunicação social.

Comentando a entrevista do Sr. Presidente a um Jornal de âmbito nacional, o Sr. Vereador referiu que assimilou da mesma, que o Sr. Presidente está como líder da coligação que concorreu à Câmara Municipal de Coimbra a dar um recado do Líder do PSD e do Governo Dr. Durão Barroso, que não está a cumprir com as obrigações que têm para Coimbra, reconhecendo que o Governo Central trata mal as autarquias, incluindo a de Coimbra. Concluindo, o Sr. Vereador referiu que, obras e ideias novas para Coimbra, nos quatro anos de mandato equivalem a zero, o que denota falta de peso político do Presidente e da maioria que detém o poder da Câmara Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Poluentes atmosféricos dos fornos fabris da Cimpor – Souselas.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador António Rochette referiu que gostaria de ser informado sobre as seguintes situações:

- Qual o tipo de cádmio que foi libertado pelo forno 3;
- Como é que se pode dizer que foi uma situação pontual quando o anterior registo é de Dezembro/2001, ou seja seis meses antes, o que quer dizer que poderá ter havido libertação destes minerais pesados durante todo o período que vai de Dezembro de 2001 a Junho/2002;
- Tendo em atenção que este tipo de minerais pesados têm a ver com situações ligadas aos fornos e por conseguinte, situações de queima, qual o tipo de combustível que estava no momento a ser utilizado no momento em que estes valores estavam e ser registados, e se existe alguma relação daqueles valores com alguma alteração do tipo de combustível;
- Informação sobre como se considera que os valores limites ligeiramente acima dos valores limites, quando na realidade, o Prof. Manuel Silva da Faculdade de Medicina que faz uma intervenção sobre estas questões e sobre aquilo que é a tolerância zero relativamente a estes materiais;
- Qual o ponto de situação sobre os estudos epidemiológicos e qual a intervenção que o Sr. Presidente vai ter a partir deste momento por forma a que estes mesmos estudos tenham desenvolvimento e partir deste momento e se possa ter conhecimento da realidade do estado da saúde pública das populações de Souselas e toda a área envolvente.

2. Educação - Falta de pagamento de subsídios.

O Sr. Vereador referiu que em virtude da falta de pagamentos relacionados com a alimentação escolar, está a pôr-se em perigo a alimentação para algumas crianças das escolas do ensino básico. Disse também que em alguns Jardins de Infância da rede pública do concelho não estão a ser entregues os materiais pedagógicos.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Subsídios para alimentação.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador informou que a Câmara Municipal deliberou em tempo oportuno a atribuição dos subsídios para a alimentação escolar, tendo sido o ano em que mais cedo se fez este acerto de contas comum às escolas. O procedimento financeiro subsequente e que está a ser feito neste momento.

Quanto aos materiais didáticos, depois de se corrigir algumas situações relacionadas com a qualidade dos mesmos, também já está todo entregue.

2. Cimpor.

Sobre este assunto o Sr. Vereador referiu que informou os responsáveis da Cimpor que em nome da Câmara Municipal reiterava a preocupação pelo facto do conjunto de dados disponibilizadas ser feito tardiamente pela Direcção Regional da Economia e Instituto do Ambiente. Em nome da Câmara Municipal oficiou também àquelas entidades no sentido da Câmara Municipal querer conhecer os dados concretos atempadamente, solicitando informação urgente também sobre os dados relativos aos últimos cinco anos e também relativos a todas as unidades industriais do concelho de Coimbra, abrangidas pela mesma legislação. Quanto aos estudos epidemiológicos referidos pelo Prof. José Manuel Silva, são interessantes para o conjunto da população de Coimbra, mas lembrou que a Câmara Municipal não tem competência técnica para fazer qualquer tipo desses estudos, sendo certo que a ARS se comprometeu a fazê-lo para a zona de influência da área da Cimpor.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1. Cedência da loja exterior do Mercado D. Pedro V.

Em relação ao que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre a disponibilização de uma loja exterior do mercado D. Pedro V para a APPACDM, o Sr. Vice-Presidente informou que estão a decorrer as hastas públicas das mesmas, não sabendo se seria possível a sua cedência. No entanto irá analisar essa situação.

2. Turismo.

Em relação às questões postas pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa, o Sr. Vice-Presidente solicitou ao Sr. Presidente que fosse feito um convite ao Sr. Presidente da Região Turismo Centro e ao Presidente da Associação de Turismo da Região Centro, no sentido de virem a uma reunião pública explicitar as dúvidas emergentes das intervenções do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu que o Senhor Vereador Pina Prata acabava de produzir uma não resposta, a qual lhe merecia os seguintes comentários:

“- O Senhor Vereador nada diz, porque nada tem para dizer, porque nada fez;

- A sua não resposta é um exemplo paradigmático da atitude que a Câmara – e não estou a falar só deste Executivo – tem tido em ordem ao turismo de Coimbra, que é a de pretender atirar para cima da Região de Turismo do Centro o exercício de competências que lhe são próprias.

Daí que as questões colocadas visavam conhecer o que a Câmara, através do Vereador com a responsabilidade do Pelouro do Turismo, tem feito e não aquilo que tem sido a actividade da Região de Turismo.

Acresce que a Região de Turismo, por força da sua própria realidade, tem que se ocupar do todo, pelo que terá de ser a Câmara de Coimbra a interessar-se e a lutar pela defesa dos interesses específicos do Concelho de Coimbra, face às potencialidades turísticas existentes. O que, como se comprova, não tem acontecido.”

O Sr. **Presidente**, encerrando esta questão, referiu que o Sr. Vereador Rodrigues Costa faz as perguntas e dá as respostas. Anda há muitos anos a falar sozinho e agora tem oportunidade de ter alguém a ouvi-lo, mas dentro de pouco tempo vai ter uma grande surpresa.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu que as suas intervenções têm-se pautado – na medida das suas capacidades e competências e no respeito pelo mandato que o Povo de Coimbra lhe conferiu – por uma tentativa de ajudar à resolução dos problemas com que Coimbra se defronta. Atitude esta que nada tem a ver com o contexto de brincadeira que o Sr. Presidente imprime às suas não respostas quando nada tem para responder.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Visita à Margem Esquerda.

A solicitação do Conselho da Cidade participou no Sábado de manhã numa visita à margem esquerda da cidade, onde pôde dar conhecimento dos projectos aprovados pela Câmara Municipal, para toda aquela zona, englobando o planalto

de Santa Clara até à zona do Rossio e zona abrangida pelo Polis. Nesse âmbito referiu também uma proposta já colocada em reunião da Câmara Municipal relacionada com a protecção das pessoas que atravessam diariamente a Ponte de Santa Clara e que manifestaram esse desejo à Câmara Municipal.

2. Hotel Avenida – Andaimos.

Informou que confrontado com a situação dos andaimos enviou a fiscalização para o local, estando já a situação a ser equacionada.

3. Construção na Rua Infanta D. Maria.

Declarou que esteve no local com os moradores para analisar a situação. Já reuniu com o promotor e os seus representantes e em sequência disso foi elaborada uma proposta que tem para ser discutida, mais uma vez, com os moradores e que é relacionada com as melhorias/correções e algumas garantias que o impacto ali ocorrido esteja controlado. A drenagem de águas está a ser feita, uma escadaria que permita a circulação das pessoas entre os dois espaços e o caso de viaturas ao local, são questões colocadas pelos utentes e que estão a ser ultimadas.

Disse também o Sr. Vereador que está a estudar a elaboração de um protocolo com os moradores, para a gestão dos espaços verdes e de estacionamento ao longo da Solum.

O Sr. Vereador manifestou ainda a sua preocupação com o terreno objecto de cedência pela Câmara Municipal ao Instituto Miguel Torga, junto à escola C+S, uma vez que há necessidade de ter em conta que qualquer construção naquela zona obriga ainda a mais rigor no acesso e estacionamento da zona.

Paralelamente está também a ser estudada, pela Divisão de Trânsito, alguma correção ao troço final da Av.^a Elísio de Moura no sentido de garantir que a Avenida tenha em todo o seu percurso 4 vias de circulação.

4. Loteamento da Torricentro.

Informou que já foram entregues as correções ao projecto de arranjos exteriores, após o que será possível receber parte das infraestruturas e parte dos espaços verdes. Só agora se poderá dar seguimento ao processo.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Felicitações ao Sr. Vereador Luis Vilar.

Cumprimentou o Sr. Vereador Luis Vilar, pelo sua eleição, no passado Sábado, como Presidente da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** agradeceu as palavras do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

2. Dia da Bengala Branca.

Informou que na próxima quarta-feira, a ACAPO vai realizar na Praça 8 de Maio diversas acções de sensibilização, aproveitando a oportunidade para se fazer uma demonstração sobre os avisos sonoros das paragens dos autocarros, serviço de grande utilidade para os invisuais.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Deslocação a eventos.

No passado Sábado participou numa iniciativa promovida pelo União de Coimbra, um jogo de futebol entre o União de Coimbra e o Benfica B, no Estádio Sérgio Conceição, cuja receita proveniente desse jogo se destinava às vítimas dos incêndios ocorridos durante este ano. O público não aderiu, não obstante o objectivo nobre da iniciativa, não assistindo mais do que cem pessoas ao desafio.

Também participou na Freguesia do Ameal, nesse mesmo dia à noite, no evento “Viver com a Cultura”. A Igreja matriz estava completamente cheia tendo a população aderido e participado no evento.

Ao fim da tarde de ontem participou numa sessão do ciclo de espectáculos do Teatrão dedicado às crianças. Está a ser um êxito e os espaços culturais enchem por completo com as crianças e respectivos pais que aderiram a esta iniciativa sem reservas.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.**1. Cimpor.**

Relativamente ao assunto Cimpor o Sr. Vereador Luis Vilar referiu que a administração da Cimpor é hipócrita, demagógica, utilizando má fé e pressão. Sobre a questão de Souselas, referiu que o Partido Socialista não quer fazer aproveitamento político da questão. Quer sobre os estudos epidemiológicos, quer sobre a requalificação ambiental de Souselas e freguesias envolventes, para garantir a seriedade da questão foi indicado o nome do Prof. Massano Cardoso. Não se pede responsabilidades ao Sr. Presidente mas sim em nome da Freguesia de Souselas e toda a zona envolvente, a saúde pública está acima de tudo e inclusivé da própria política, que até condenou o Partido Socialista. Os estudos têm de ser feitos e acompanhados por uma Comissão de Acompanhamento Local, não se podendo deixar cair os braços. A co-incineração acabou, mas a produção da unidade cimenteira causou sérios prejuízos em termos de saúde pública, sendo necessário acompanhar com precisão o que se passa na verdade.

Intervenção do Sr. Presidente.**1. Cimpor.**

Mais uma vez o Sr. Presidente referiu que a questão tem de ser resolvida na estrita competência da Câmara Municipal e para isso tem de exigir ser directamente informada sobre o que se está a passar. Junto da Direcção Regional da Economia foram-lhe fornecidos alguns elementos, que na próxima reunião dará conhecimento aos Srs. Vereadores. A legislação que existe sobre o assunto é de 1993 e 1995, e interessa saber o que existe nos diplomas que possa fazer actuar, quer a correcção, quer a responsabilidade, ou seja, se há necessidade de fazer alguma alteração à lei para que se responsabilize a empresa, se altere o processo de fabrico ou recomendações expressas da Direcção-Geral com capacidade investigatória para corrigir o que está mal. É nesse sentido que tem contactos com a Direcção-Regional de Economia e espera uma resposta breve sobre a questão.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** voltou a referir a necessidade de Acompanhamento Local, já aprovada no Executivo anterior e sobre a qual todos concordaram e aplaudiram, incluindo os vereadores do PSD no Executivo anterior. Trata-se de acompanhar os estudos epidemiológicos e a requalificação ambiental e se estiverem todos de acordo, então sim deve-se exigir aos deputados da Assembleia da República para que todos os eleitos pelo círculo de Coimbra equacionem a situação.

O Sr. **Presidente** voltou a referir que as coisas têm o seu tempo de ser feitas. Neste momento e em primeiro lugar interesse saber se é necessário alterar a Lei e depois então far-se-ão todas as diligências necessárias que o caso requer.

ORDEM DO DIA**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS****I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06 de Outubro de 2003.**

Deliberação nº 3224/2003 (13/10/2003):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 06 de Outubro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Clube de Empresários de Coimbra – Declaração de Utilidade Pública.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos apresentou a informação nº 76, de 07/10/2003, que a seguir se transcreve:

“1. A Associação acima referenciada, com sede na Quinta das Varandas, na Av. Urbano Duarte, em Coimbra, solicitou em 2002.03.27, registo n.º 14003, parecer fundamentado tendente à obtenção do Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, que nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Dec. Lei n.º 467/77, de 7 de Novembro, deve ser emitido pela Câmara Municipal.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Certidão da escritura pública de constituição da Associação “Clube de Empresários de Coimbra”;
- b) Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva;
- c) Cópia do extracto da escritura pública publicado no Diário da República;
- d) Estatutos da referida Associação;
- e) Relatório da Direcção/Exercício 2000;
- f) Síntese do historial do “Clube de Empresários de Coimbra”.

3. Segundo os dados carreados para o processo o “Clube dos Empresários de Coimbra” é uma associação sem fins lucrativos e foi constituída por tempo indeterminado, por escritura lavrada em vinte e sete de Fevereiro de 1992, no 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Coimbra.

4. A referida Associação tem como objecto:

A dignificação e valorização da actividade dos empresários;

A promoção de acções de índole profissional, social e cultural.

5. Através da informação n.º186, de 23/05/2003, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial (GDPE), sbscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Horácio Pina Prata, é dado o seguinte enquadramento relativamente ao mérito e prestação da referida Associação:

“O respectivo objecto social centra-se, sobretudo, na dignificação e valorização da actividade dos Empresários, no intuito de poder fornecer apoio aos mesmos e também, numa visão mais lata, ao próprio tecido sócio-económico do Concelho, nomeadamente enquanto suporte de acções cujos interesses tenham ligações relevantes com a região Centro. É ainda parte integrante do objecto social da referida Associação promover acções de índole profissional, social e cultural, tendo em vista dignificar o tecido empresarial da região e proporcionar aos seus colaboradores uma permanente actualização e informação sobre diversificados assuntos, designadamente através da constante abertura ao debate de ideias.

Em termos de realizações efectivas já concretizadas pelo Clube de Empresários de Coimbra, são de salientar, desde logo, os inúmeros debates temáticos, com periodicidade mensal, sobre assuntos de interesse económico e empresarial, bem como diversos encontros, recepções e visitas integradas nos propósitos a que a colectividade se propõe.

A actuação desta Associação contemplou igualmente a organização de várias acções de formação para Empresários e Quadros, reunindo parcerias com outras entidades e institutos.

No que diz respeito às relações com o exterior, é de referir a sua representação ou participação em entidades de índole diversa, como é o caso da “Coimbravita, S.A.”, da “Invesvita – Serviços na Área da Saúde, S.A.”, do Instituto Politécnico de Coimbra, como membro do Colégio Eleitoral, da “Novotecna – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico”, da “Odabarca, S.A.”, do Exploratório Infante D. Henrique, da Câmara Municipal de Poiares, enquanto membro do Conselho Municipal de Segurança do Município, e da Universidade de Coimbra, como membro do Conselho Social.

Sendo uma entidade atenta ao sentido do desenvolvimento económico e às necessidades que esse mesmo desenvolvimento reclama em termos da actividade específica dos empresários, esta Associação tem já como metas futuras alargar os seus objectivos e apostar em iniciativas específicas na área da formação, projectar a edição de uma revista anual, promover e intensificar as iniciativas empresariais, estender as suas actividades e iniciativas aos concelhos e distritos limítrofes, valorizar os aspectos culturais e de lazer e ainda intensificar parcerias com todos os agentes e entidades no intuito de contribuir, de forma concertada, para a dignificação da actividade empresarial e dinamização económica e estratégica da região.”

6. Ainda na mesma informação é dado o seguinte parecer:

“Uma vez caracterizada a aptidão e objecto social do Clube de Empresários de Coimbra, bem como a sua prestação e contributo em domínios vários com afinidade relativamente à área da vida empresarial do Concelho, o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial entende ser esta uma entidade cujo interesse deve ser reconhecido, mais ainda pelo facto de que a Câmara Municipal de Coimbra se empenha em promover e colaborar, não só com as empresas, mas também com Associações com intrínseco mérito e eficiência no cumprimento das respectivas funções e propósitos, e mais ainda tratando-se de uma colectividade que tem vindo comprovadamente a promover projectos de valor e utilidade para os crescentes requisitos de exigência do actual tecido sócio-económico. Assim, entendemos estar esta entidade em conformidade com os requisitos necessários ao formal reconhecimento do estatuto de utilidade pública, pelo que assim encaminhamos parecer favorável quanto ao assunto”

7. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a V. Ex.a a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração da Associação “Clube de Empresários de Coimbra”, como pessoa colectiva de utilidade pública”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3225/2003 (13/10/2003):

- Emitir parecer favorável tendente à declaração da Associação “Clube de Empresários de Coimbra” como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de Novembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vice-Presidente.

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 10 de Outubro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 6.702.267,90 € (seis milhões setecentos e dois mil duzentos e sessenta e sete euros e noventa cêntimos), valor que inclui o montante de 155.589,18 € (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove euros e dezoito cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal nesse mesmo dia foram de 6.857.857,08 € (seis milhões oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete euros e oito cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 5.203.796,54 € (cinco milhões duzentos e três mil setecentos e noventa e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.498.471,36 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos).

Deliberação nº 3226/2003 (13/10/2003):

- Tomado conhecimento.

II.2. Pagamentos – Setembro/2003.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 550, de 06/10/2003, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3227/2003 (13/10/2003):

- Tomar conhecimento dos seguintes documentos relativos aos pagamentos efectuados no mês de Setembro de 2003:
 - Registo de pagamentos efectuados em Setembro de 2003 no total de 6.567.493,42 €;
 - Posição Actual Orçamento da Receita no período 01/01 a 30/09 de 2003 no total de 59.286.191,65 €;
 - Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01/01 a 30/09 de 2003 no total de 66.687.436,57 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Acumulados de Execução Orçamental de Setembro, entre 1999 e 2003.

Para o assunto em epígrafe o Departamento Financeiro apresentou a informação nº 28, de 09/10/2003, que a seguir se transcreve:

“No que se refere à evolução da execução orçamental e análise comparativa dos últimos cinco exercícios, juntam-se alguns quadros e gráficos da situação acumulada reportada a Setembro, anexando-se os seguintes documentos:

- Mapa da Posição Actual do Orçamento da Receita à data de 30/09/2003;
- Mapa da Posição Actual do Orçamento da Despesa à data de 30/09/2003;
- Resumo Diário de Tesouraria à data 30/09/2003.

RECEITA

O nível de execução orçamental de receitas apresenta uma taxa de crescimento negativa, na ordem dos 20% , ou seja, - €14.714.996 em valores absolutos, comparativamente com o mesmo período do exercício anterior.

Para esta diminuição contribuem as Receitas de Capital com menos €14.462.507, ou seja, uma taxa de crescimento negativa de 37% em relação ao exercício anterior, devido ao empréstimo contratado para financiamento da empreitada da Construção do Estádio Municipal no âmbito do Campeonato Europeu de Futebol de 2004 que se cifrou no ano de 2003 em €8.000.000, contra os €27.000.000 recebidos do exercício anterior relativos a este mesmo empréstimo.

As rubricas da receita corrente onde se verificam maiores variações positivas são as relativas aos rendimentos de propriedade (+ 26,8%), nomeadamente relativo à cobrança das rendas de baixa tensão da EDP, com + € 613.443, ou seja, uma taxa de crescimento de 59,8% .

O impacto do crescimento da rubrica « Rendas da EDP » está correlacionada positivamente com:

o aumento anual da renda de concessão em baixa tensão para 2003 na ordem dos 10%;
o recebimento da renda do último trimestre de 2002, em 2003, no valor de €512.699 (anexo).

Verifica-se uma diminuição nos impostos directos, cuja receita tem um peso acentuado nas receitas dos Municípios e que neste caso, representa uma taxa de crescimento de - 2,9%, ou seja, - €595.073 em valores absolutos, explicada exclusivamente pela quebra da cobrança da Sisa na ordem dos 16%, ou seja, uma diminuição de € 1.328.095 em valores absolutos.

As rubricas da receita de capital onde se verificam maiores variações positivas são as relativas às transferências de Capital na rubrica Exterior, aplicável a projectos comparticipados pelo FEDER no âmbito do Programa Operacional do Centro – QCA III, na ordem dos 47%.

A verificação de uma taxa de crescimento de 3,6% nas transferências do Fundo Geral Municipal e Fundo Base Municipal superior à registada em período homólogo deve-se às dotações inscritas no Orçamento de Estado para 2003.

DESPESA

No que se refere à evolução das despesas, verifica-se que em termos de execução orçamental a taxa de crescimento foi positiva, mas com um grau de importância mínima em relação ao mesmo período do ano anterior, ou seja, uma taxa de crescimento de 9% relativamente à despesa global, contribuindo as despesas correntes com um aumento de 20,19%, + € 5.333.884 e as despesas de capital apenas com 1%.

A análise dos componentes principais tem por finalidade resumir a informação expressa nos quadros e gráficos da despesa paga comparativamente entre Setembro de 1999/2003. Para o crescimento verificado na despesa paga contribuíram especialmente os custos com o pessoal que aumentaram 13,0% em 2003, reflectindo para além de novas admissões a da actualização salarial de 1,5% por vencimentos abaixo do limiar de €1.008,57, conforme Portaria nº 303/2003, de 14 de Abril.

ENDIVIDAMENTO

Os indicadores de endividamento são fortemente condicionados pela utilização total do empréstimo contratado ao DEXIA CREDIT LOCAL, para financiamento da construção do Novo Estádio Municipal, registando um aumento percentual de 33,6% em relação ao endividamento total e -70,2% na razão do endividamento líquido do exercício relativamente a empréstimos de M/L Prazo, influencia da utilização das tranches do empréstimo já referido nos comentários em relação à receita.

REFLEXÕES FINAIS

Os quadros e gráficos que se juntam permitem de uma forma mais analítica, a observação do quadro de execução orçamental registado quer a nível da Receita, quer a nível da Despesa.

O saldo de disponibilidades orçamentais em 30 de Setembro de 2003, é de €5.245.074 e o valor dos encargos em dívida de curto prazo de €4.765.869”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3228/2003 (13/10/2003):

- Tomar conhecimento.

II.4. Limpeza de Instalações Municipais.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a informação nº 1125, de 08/10/2003, que a seguir se transcreve:

“Terminam em 07.04.2004 e 15.04.2004 vários contratos de prestação de serviços de limpeza de instalações municipais: Paços do Município, Casa Aninhas, Pátio da Inquisição, Departamento de Habitação, Edifício Chiado, Edifício Almedina, Torre de Almedina, Departamento de Educação, Acção Social e Família Casa do Correio-Mor), Serviço de Polícia Municipal, Casa Municipal da Cultura, Casa Municipal da Protecção Civil, Divisão de Conservação e Administração Directa na Pedrulha). Importa, assim, dar início aos procedimentos necessários à celebração atempada de novo contrato de prestação de serviços. Para esta situação é de todo conveniente celebrar um contrato por um período alargado com vista a obter melhores condições financeiras. Por esse motivo, à semelhança de contratos anteriores, propomo-nos celebrar um contrato por um período ligeiramente superior a dois anos (coincidindo o seu termo com o final do mês de Abril de 2006) e com a possibilidade de prorrogação até dois anos.

A fórmula de cálculo para a estimativa do valor do contrato é a prevista no art. 24.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que aprova o regime de contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, ou seja, o valor total do contrato em relação ao seu período de vigência, incluindo opções (como é o caso da prorrogação). Assim sendo, o valor da estimativa do contrato é de €1.225.000,00 acrescido de IVA (correspondente a cerca de 25 meses de contrato mais 24 meses da possibilidade de prorrogação).

Esta circunstância implica a abertura de um procedimento (concurso público) que dará lugar a despesas plurianuais, ou seja, com implicações financeiras em mais de um ano económico.

Ora, determina o mesmo Decreto-Lei n.º 197/99, que também estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, no seu art. 22.º, n.ºs 1 e 6, que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efectivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, nomeadamente quando os seus encargos excedam o limite de 20.000 contos / €99.759,58 em cada um dos anos económicos (o que é o caso) e o prazo de execução de três anos (o que também será o caso se for exercida a possibilidade de prorrogação).

Por força da estimativa prevista, é ultrapassado o valor indicado.

Face a este valor estimado, deve obrigatoriamente ser realizado um concurso público com publicitação internacional, de acordo com o disposto nos arts. 80.º, n.º 1, e 191.º, n.º 1, alínea b), do citado Decreto-Lei n.º 197/99, pois é ultrapassado o limiar comunitário (200.000 euros) definido naquele articulado.

Assim, propomos que a Assembleia Municipal autorize a abertura de um concurso público para a prestação de serviços de limpeza de instalações municipais, ao abrigo do disposto no art. 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo os limites máximos dos encargos correspondentes a cada ano económico, os adiante indicados, aos quais acresce o IVA e a actualização de preços pela forma definida no caderno de encargos:

2004 - €225.000,00

2005 - €300.000,00

2006 - €300.000,00

2007 - €300.000,00

2008 - €100.000,00

Propomos igualmente que a Câmara Municipal aprove o seguinte:

1. Os documentos base do procedimento em anexo (caderno de encargos e programa de concurso).
2. Constituir o Júri do concurso pelo dr. Gilberto Lopes, director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, que presidirá, dr. Martins de Oliveira, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que substituirá presidente nas suas faltas e impedimentos, dr. António Carvalho, técnico superior de 1.ª classe, membro efectivo, bem como dr.ª Berta Duarte, chefe da Divisão de Museologia, e eng. Ulisses Correia, director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, como membros suplentes.
3. Delegar no Júri a competência para proceder à audiência prévia.

Nos termos do disposto no art. 71.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 09/10/2003:

“Concordo. O caderno de encargos, deverá prever a possibilidade de integração de outros espaços”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3229/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação e nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, com envio do processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralesia Cerebral, 2º Encontro – Porto de Honra - Consulta Prévia nº 130/2003.

Para o assunto acima identificado e com base na informação nº 1130, de 08/10/2003, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3230/2003 (13/10/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 09/10/2003, que adjudicou o fornecimento de um Porto-de-Honra para 45 pessoas, ao Restaurante Nacional, pelo valor de 405 €, com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra – Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 337, de 07/10/2003, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3231/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra” com o valor proposto de investimento total de 1.120.606,93 € o investimento elegível proposto de 1.120.606,93 € e a comparticipação proposta de 728.394,51 € (65%), que se encontra devidamente instruído nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo prioritário I – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III.**
- **Enviar o processo ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, para posterior aprovação pela Unidade de Gestão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. 6ª. Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003.

Ao abrigo do ponto 8.3.1. – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações/Revisões Orçamentais, do Sistema de Controlo Interno para 2003, é apresentada a 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano (que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes) no valor de 2.439.301 € de reforços e 1.775.532 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das G.O.P, em resultado da execução actual e prevista pelos serviços municipais.

A 6.ª Alteração ao Orçamento da despesa para 2003, no valor de 2.803.871 € (em reforços e anulações), inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e as alterações a diversas despesas de funcionamento, em conformidade com a execução orçamental até à presente data e as propostas dos serviços municipais.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 321, de 03/10/2003, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3232/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar a 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003 no valor total de 2.803.871 € dos quais 1.358.696 € em reforços e 1.025.196,00 em anulações de despesas correntes e 1.445.175 € em reforços e 1.778.675 € em anulações de despesas de capital, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V do Sistema de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Feriado de 1 de Novembro - Abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V.

Para o assunto em epígrafe o Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados apresentou a informação nº 258, de 09/10/2003, que a seguir se transcreve:

“Tendo em conta a experiência de anos anteriores e porque nos foi já manifestada por alguns operadores deste Mercado vontade em que a Câmara Municipal delibere no sentido da abertura extraordinária do Mercado Municipal D. Pedro V, no próximo dia 1 de Novembro, Sábado - feriado, cumpre-me informar e propor a V. Exª. o seguinte:
Tem-se verificado em anos anteriores que, por deliberação da Câmara Municipal, é permitida a abertura do Mercado Municipal D. Pedro V nos feriados correspondentes ao dia 1 de Novembro, Dia de Todos os Santos;

Essa abertura é sempre considerada de carácter excepcional e têm-se limitado apenas à venda de flores e ceras, no entanto, no ano passado surgiu um pedido da Associação do Comércio dos Mercados de Coimbra, solicitando que a abertura do mercado seja extensível a todos os operadores e não apenas aos vendedores de flores e ceras, pedido este que mereceu a concordância da Câmara Municipal;

Apesar de ainda não termos sido abordados nesse sentido, entendemos no entanto, propor que a Câmara Municipal delibere em sentido idêntico, os seja que a abertura do mercado seja extensível a todos os operadores que pretendam comercializar os seus produtos nesse dia e não apenas à venda de ceras e flores;

Por outro lado, ainda que esta matéria não esteja directamente no âmbito das atribuições dos Serviços Administrativos do Mercado e sem prejuízo do serviço competente vir a propor a tomada de medidas nesse sentido, devo também informar que no contexto da mesma deliberação era também permitida, com carácter excepcional, a venda livre de flores nos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro em alguns locais da Cidade, mediante pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais e a venda livre de ceras até ao dia 2 de Novembro “nos locais tradicionais, incluindo a Praça 8 de Maio”, com isenção de taxas.

Assim, sou a propor a V. Exª. se digne considerar a sujeição a deliberação do executivo a aprovação das medidas constantes da minuta de Edital que se anexa e que, em caso de apreciação favorável por parte de V. Exª. e da Câmara Municipal, será afixado nos locais públicos habituais”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3233/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar as medidas constantes da minuta de Edital nos termos da informação nº 258 do Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - APOIO JURIDICO

V.1. AC – Águas de Coimbra, E.M. – Competências.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estudos e Pareceres apresentou a informação nº 147, de 15/09/2003, que a seguir se transcreve:

“I – DOS FACTOS:

1.1. De acordo com o despacho, de 28.08.2003, do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo, foi solicitado parecer ao Gabinete de Apoio Jurídico quanto “à melhor tramitação a dar nestes casos, nomeadamente:

Só pode ser a Câmara Municipal de Coimbra a notificar?

E a exercer as obras?

Pode a Câmara Municipal de Coimbra e/ou a Assembleia Municipal “transferir” essas competências para a A.C., E.M.?”

1.2. Em face do solicitado cumpre-nos informar:

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Antes de abordarmos as questões tal como foram colocadas impõe-se-nos considerar a título prévio uma a questão a montante e que é a delegação de poderes do município para as empresas municipais.

Nos termos do disposto no art.º 35º, n.º 1 do CPA “Da Delegação de Poderes”, estabelece-se que “os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um acto de delegação de poderes, que outro órgão ou agente pratique actos administrativos sobre a mesma matéria”.

Por sua vez, o art.º 6º, n.º 2 da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, determina que “as autarquias locais podem delegar poderes – respeitantes à prestação de serviço público nas empresas por elas constituídas nos termos da presente lei, desde que tal conste expressamente dos estatutos”.

Permite o referido artigo uma delegação de poderes intersubjectiva, do município para as empresas municipais e sociedades de capitais públicos, através da menção expressa nos estatutos e tendo em conta, obviamente, o sistema constitucional e legal vigente, do qual se destaca o princípio da especialidade das pessoas colectivas.

Na verdade, e apesar da justificação da criação das empresas municipais se ancorar na fuga para o “direito administrativo privado”, através do qual o município procura, de forma mais célere e eficaz, a satisfação directa dos seus fins públicos de prestação que lhe estão consignados no ordenamento jurídico, tal não significa que se deixe, por isso, de desenvolver uma actividade materialmente administrativa.

Com efeito, a actividade de fornecimento de prestações essenciais à vida social (serviço público) desenvolvidas por empresas de iniciativa pública municipal, independentemente da forma juridico-organizatória adoptada, não perde o seu

cariz material, isto é, não deixa por isso de ser integrada na administração pública em sentido material e de actuar nessa qualidade e constituir, por outro lado, administração indirecta das autarquias locais.

Ora, entre as tarefas a prosseguir pela administração encontramos as normas (leis e regulamentos de polícia) e as medidas de polícia – providências tomadas pelas autoridades e agentes no exercício da função, que podem revestir a modalidade de actos jurídicos (ex.: concessão de autorização e licenças) ou materiais (acção de fiscalização, etc.).

De igual modo, a actividade administrativa compreende uma actividade sancionadora – ilícito administrativo – que visa punir as actuações ilícitas por violação da regulamentação pré existente.

Resulta assim, que a administração (directa ou indirecta) no gozo do seu *ius imperii*, e enquanto autoridade administrativa pode desenvolver normas e medidas de polícia (regulamentos e fiscalizá-los) e aplicar sanções administrativas (contra-ordenações).

2.2. Em face do exposto e no que respeita ao que se pretende ver analisado teremos de seguida de indagar o âmbito da “devolução de poderes” conferida nos estatutos da AC, Águas de Coimbra, E.M.

Assim, em primeiro lugar, importará considerar o seu objecto social (art.º 4º), atribuições (art.º 5º) e ainda o art.º 14º (delegação de poderes de autoridade respeitantes à prestação de serviços públicos essenciais). Será, pois, este o núcleo material das competências e poderes atribuídos à empresa AC, Águas de Coimbra, E.M. e no qual se deverá em 1ª linha procurar resposta às questões formuladas, já que, como também o já dissemos, para além do sistema constitucional e legal ter-se-á ainda de atender ao princípio da especialidade das pessoas colectivas que delimita o seu âmbito de actuação. Assim,

Nos termos do disposto no art.º 4º:

“1. A AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M. tem como objecto principal a exploração e gestão do sistema municipal de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e do sistema municipal de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, em ambos os casos através de redes fixas.

2. A AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M. pode exercer actividades acessórias relacionadas com o seu objecto principal, designadamente, quando sejam complementares ou subsidiárias das acima referidas.”

De igual modo, e na esteira do preceituado no art.º 5º (Atribuições) constituem obrigações da AC:

“1. Constituem atribuições da AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.:

- a) Assegurar a concepção, construção e aquisição de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema municipal de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, bem como a sua exploração, reparação, renovação e manutenção;
 - b) Desenvolver um conjunto de acções que visam a caracterização, promoção ou manutenção da qualidade da água;
 - c) Promover uma melhoria contínua da qualidade da água, através de planos e programas a desenvolver com essa finalidade;
 - d) Tomar as providências necessárias para prevenir ou eliminar qualquer situação anómala, susceptível de pôr em risco a saúde pública e a qualidade da água para consumo humano;
 - e) Adoptar as medidas necessárias para assegurar uma melhoria contínua da qualidade da água, através de planos de acção que integrem programas de manutenção, recuperação e ampliação do sistema municipal existente;
 - f) Promover estudos visando a aplicação de novas tecnologias e métodos de tratamento da água;
 - g) Assegurar a concepção, construção e aquisição de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema municipal de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, bem como a sua exploração, reparação, renovação e manutenção;
 - h) Desenvolver um conjunto de acções que visam assegurar, de forma regular, contínua e eficiente, a recolha, tratamento e rejeição de efluentes, de acordo com as exigências e os parâmetros sanitários legalmente exigidos, e promover a drenagem de águas pluviais, dentro das áreas urbanas, sempre que o entenda tecnicamente justificado.
2. As obras promovidas pela AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M., que podem ser executadas por administração directa ou em regime de empreitada, não carecem de licenciamento municipal, desde que resultem do exercício das suas atribuições específicas e o projecto respectivo seja submetido ao parecer prévio da Câmara Municipal de Coimbra.
3. A AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M. tem o direito de utilizar o domínio público municipal, mediante a respectiva afectação, para o efeito da implantação e exploração das infra-estruturas relacionadas com o exercício da sua actividade de prestador de serviços de interesse económico geral.”

E, no que respeita aos poderes de autoridade delegados pela Câmara Municipal, dispõe o art.º 14º que:

“Por delegação da Câmara Municipal de Coimbra, o Conselho de Administração poderá exercer os seguintes poderes de autoridade:

- a) Requerer ao Governo a declaração de utilidade pública para expropriação urgente dos imóveis necessários à realização de obras, com vista à implantação de infra-estruturas destinadas à exploração e gestão do sistema municipal de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e do sistema municipal de recolha, tratamento e rejeição de efluentes;
- b) Proceder à constituição de servidões necessárias à implantação de infra-estruturas, a afectar aos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;
- c) Acesso a fundos comunitários;
- d) Celebrar contratos-programa com o Governo;

e) Proceder à fiscalização decorrente da vigência do Regulamento Municipal do Serviço de Distribuição de Água e do Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais, e promover a instauração dos competentes processos de contra-ordenação, tendo em vista aplicar as coimas neles contempladas, incluindo a cobrança coerciva de dívidas, em processo de execução fiscal, relativas às tarifas devidas pela prestação dos serviços acordados.

É deste conteúdo estatutário, que em primeira mão, as questões de aplicação e interpretação das competências da AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M. deverão ser contextualizadas, sem prejuízo, claro está, de as dúvidas que se suscitarem serem resolvidas subsidiariamente pela legislação em vigor ou, na sua falta ou omissão, pela Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito dos seus poderes de superintendência (cfr. art.º 40º dos ESTATUTOS).

2.3. Assim, atento o supra exposto, no que respeita à questão especialmente formulada pelo Ex.^{mo} Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo, quanto à competência para a notificação e execução de obras, nos termos do cumprimento do disposto no art.º 5º e art.º 6º do RMSDAS, considera-se que, salvo melhor entendimento, e atendendo à citada delegação de competências (ex vi alínea e) do art.º 14º dos Estatutos), será à AC – Águas de Coimbra, E.M. a quem caberá doravante, assumir quer as competências que estavam anteriormente adstritas aos SMASC quer à Câmara Municipal de Coimbra, compreendendo-se, assim, nesta todos os actos necessários ao cumprimento e aplicação do respectivo Regulamento (por transformação dos SMASC e por delegação da Câmara Municipal de Coimbra).

III - CONCLUSÃO

3.1. Na esteira do disposto no art.º 35º, n.º 1 do CPA e art.º 6º, n.º 2 da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, as autarquias locais podem delegar poderes respeitantes à prestação de serviço público nas empresas por elas constituídas e através de menção expressa nos Estatutos e tendo em conta o sistema constitucional e legal vigente, do qual se destaca o princípio de especialidade das pessoas colectivas.

3.2. Com vista a indagar do âmbito da referida “devolução de poderes” conferida nos Estatutos da A.C. – Águas de Coimbra, importará considerar o seu objecto social (art.º 4º), atribuições (art.º 5º) e delegação de poderes de autoridade respeitantes à prestação de serviços públicos essenciais (art.º 14º). Será pois este o contexto material das competências e poderes atribuídos à empresa que de acordo com o princípio da especialidade das pessoas colectivas se há-de delimitar o âmbito de actuação.

3.3. No que respeita em especial à aplicação do Regulamento Municipal dos Serviços de Drenagem de Águas Residuais, entendemos, salvo melhor opinião, que atento o supra disposto, caberá doravante à A.C., Águas de Coimbra, E.M. assumir quer as competências ora delegadas pela Câmara Municipal de Coimbra quer as competências dos extintos SMASC, compreendendo-se nesta empresa todos os actos necessários ao cumprimento e a aplicação do respectivo regulamento (por transformação dos SMASC e por delegação da Câmara Municipal de Coimbra), incluindo a notificação aos proprietários dos prédios para efeitos do disposto no citado art.º 5º (obrigatoriedade de ligação ao sistema público de drenagem), quer ainda a promoção da instauração do competente processo de contra-ordenação e cobrança coerciva da dívida (cfr. art.º 6º do RMSDAR e alínea e) do art.º 14º dos Estatutos).

3.4. É no conteúdo estatutário que, em primeira linha, as questões de aplicação e interpretação do âmbito de actuação da A.C., Águas de Coimbra, E.M. deverão ser contextualizados, sem prejuízo, claro está, de eventuais dúvidas que se suscitem serem resolvidas subsidiariamente pela legislação em vigor, ou na sua falta ou omissão, pela Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito dos seus poderes de superintendência (cfr. art.º 40º dos Estatutos).

Salvo melhor entendimento este é o meu parecer relegando para o douto critério de V.^a Ex.^a a decisão de mérito que achar por bem proferir.

Pelo Sr. Vereador **João Rebelo** foi emitido o seguinte despacho em 30/09/2003:

“O presente parecer surge na sequência do pedido, por mim formulado, de clarificação quanto à aplicação dos Regulamentos Municipais do Serviço de Distribuição de Água e de Serviço de Drenagem de Águas Residuais nomeadamente decorrente das funções de fiscalização, notificação para a ligação aos sistemas públicos e responsabilidade pela execução de obras.

Da leitura do mesmo, com o qual concordo, conclui-se que caberá á empresa municipal Águas de Coimbra assumir essa competência, conforme ponto 3.3 da conclusão. Deste modo procede-se a uma clara simplificação administrativa e maior eficácia.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3234/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VI.1. Sancionamento da Factura nº 857 do Restaurante Trovador, Lda.

Sob proposta do Sr. Vereador Carvalho dos Santos este processo foi retirado tendo em vista uma melhor clarificação dos montantes envolvidos, uma vez que na informação nada é dito sobre o valor da factura, bem como das datas dos despachos exarados a propósito da mesma.

VI.2. VI Congresso Ibero-Americano de Engenharia Mecânica – Apoio.

Solicita o Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Coimbra um Porto-de-Honra, no dia 15/10/2003, para cerca de 250 participantes no “VI Congresso Ibero-Americano de Engenharia Mecânica”.

Face ao exposto e nos termos da informação de 01/09/2003 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3235/2003 (13/10/2003):

- **Autorizar um procedimento por consulta prévia às Firmas: “Arte & Gala, Escola de Hotelaria e Turismo”, “Aleixo e Marques, Lda (Café Nora)”, “Restaurante Nacional”, “Recochina”, “Hotel Quinta das Lágrimas” e outras, para o fornecimento de um Porto-de-Honra para cerca de 250 pessoas, no dia 15/10/2003, ao preço unitário de 8,00 € estimando-se a despesa total em 2 000,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - APOIO ÀS FREGUESIAS**VII.1. Capela Mortuária de S. Paulo de Frades – Apoio financeiro.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 43, de 01/10/2003, do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3236/2003 (13/10/2003):

- **Transferir para a Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades a verba de 25 000 € destinada à execução da capela mortuária, conforme projecto de arquitectura aprovado.**
- **Que o acompanhamento técnico da obra seja efectuado por técnicos do Gabinete de Apoio às Freguesias, ficando a avaliação do custo do muro de suporte de ser efectuada posteriormente, com eventual reforço da acção para o ano seguinte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - PLANEAMENTO**VIII.1. Nova Ponte da Portela – REN – Declaração de Interesse Público.**

Para o assunto em epígrafe a Chefe da Divisão de Ordenamento e Estratégia apresentou o seguinte parecer em 30/07/2003:

“1. Através do ofício 1218/ Proj. de 09.07.2003, vem o IEP – Instituto de Estradas de Portugal, solicitar certidão de declaração de Interesse Público, emitida pela Assembleia Municipal, ao projecto da Nova Ponte da Portela para, junto da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território, instruir o processo de desafectação da Reserva Ecológica Nacional das áreas a ocupar com o traçado da ponte. Para o efeito, o IEP remete a Memória Descritiva e Justificativa e a Planta Geral do Traçado, á escala 1/1000, do Projecto de Execução.

2. Nos extractos das Plantas de Ordenamento (2) e Condicionantes (2), em anexo, do Plano Director do Município de Coimbra, publicado no D.R. – I Série – B, n.º 94 de 22.04.1994, pode visualizar-se a sobreposição da nova Ponte da Portela com as propostas de ordenamento, RAN e REN.

3. A rotunda de acesso à nova Ponte da Portela, prevista na Planta Geral do Traçado á escala 1/1000, não contempla as duas vias de tráfego previstas no projecto da obra a concurso do Troço da Circular Portela – Quinta da Fonte.

4. Considerando que a nova Ponte da Portela:

Integrada na Estrada Nacional 17 (Coimbra/Catraia dos Poços), pertencente à Rede Complementar de Estradas conforme Plano Rodoviário Nacional, desempenha um papel importante no sistema de acessibilidades regionais, nomeadamente na satisfação do volume de tráfego rodoviário com origem/destino na EN17 (Estrada da Beira);

vem substituir a actual ponte, que apresenta actualmente fortes condicionalismos à passagem de tráfego pesado; localizada nas proximidades e a jusante da actual ponte, tem a sua implantação condicionada á compatibilização com a rotunda de acesso ao IC3 – Nó da Boavista / EN17 / troço da Circular de Coimbra Portela /Quinta da Fonte; propõe-se a emissão de parecer favorável à localização e ao traçado em planta (com a salvaguarda do referido em 3) da nova Ponte da Portela, bem como o reconhecimento do seu interesse público, a ratificar pela Assembleia Municipal”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 10/10/2003:

“Visto. Concordo.

De acordo com a presente informação e a anexa, considera-se que a obra em referência se reveste de claro interesse público, sendo uma obra urgente.

O seu projecto foi acompanhado na fase final pela Câmara Municipal de Coimbra, considerando-se que a localização, para a solução técnica adequada em perfil transversal com 3 faixas de rodagem, sendo apenas necessário compaginar o desenho da rotunda na margem direita, quer com o projecto do IC3, quer com o troço da circular – Quinta da Fonte/Portela, o que já foi feito.

Assinale-se, ainda, que a Câmara Municipal de Coimbra já autorizou a ocupação do terreno propriedade desta Câmara Municipal.

A rotunda na margem direita da Portela, deverá ser corrigida de acordo com o parecer da CMC, que foi oportunamente transmitido ao IEP, que, verbalmente, manifestou a sua concordância”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3237/2003 (13/10/2003):

- **Emitir parecer favorável à localização nos termos da informação acima transcrita, bem como o reconhecimento do seu interesse público nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo e com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.Via de Ligação Ponte Europa – Alto dos Barreiros – Almas de Freire.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Ordenamento e Estratégia apresentou a informação nº 44, de 23/06/2003, cujo teor é o seguinte:

“1. Introdução

Junto se anexa, para aprovação, o estudo prévio da Via de Ligação Ponte Europa – Alto dos Barreiros – Almas de Freire, elaborado no âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal e da execução do estudo “Organização do Sistema de Transportes de Coimbra” (em elaboração pelo Laboratório de Urbanismo e Transportes, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra coordenado pelo Professor Doutor Álvaro Seco).

Esta via, prevista no PDM como via municipal secundária e traçado conforme desenho nº A, tem uma função, muito importante, de canalização do tráfego de toda a zona sul e centro do planalto de Santa Clara para a Ponte Europa, resolvendo os problemas de acessibilidade existentes, nomeadamente os problemas funcionais graves da zona do Rossio de Santa Clara (ver também Planta nº 1).

O estudo prévio (em anexo) de traçado em planta, perfis transversal e longitudinal, propõe uma alteração ao traçado previsto no Plano Director Municipal, conforme ilustrado no desenho nº B e integra as ligações às malhas viárias locais e a compatibilização com as redes pedonais.

2. Descrição da solução

O traçado global (Planta nº 2) apresenta propostas diferenciadas para os seguintes troços: Ligação Ponte Europa – Ladeira do Vale do Inferno; Ladeira do Vale do Inferno entre a Rua Mário Pio e a R. Mendes dos Remédios e a via de Ligação entre a Ladeira do Vale do Inferno e o Alto dos Barreiros.

2.1. Ligação Ponte Europa – Ladeira do Vale do Inferno (Planta nº 4)

A classificar como via Distribuidora Principal este troço, o mais sobrecarregado, já que canalizará grande parte do tráfego automóvel gerado no Alto de Santa Clara para a Ponte Europa, adopta um perfil transversal tipo 2x1 de modo a permitir elevados níveis de capacidade de escoamento ao longo de todo o seu desenvolvimento e, particularmente, nos seus cruzamentos.

Relativamente aos cruzamentos previstos, é de referir a opção por uma reformulação da geometria do acesso existente na rotunda desnivelada da Ponte Europa, (previsto para servir apenas o Hotel D. Luís) no sentido de garantir os níveis de desempenho necessários à importância acrescida deste acesso.

No outro extremo deste troço, a existência de um cruzamento entre arruamentos estruturantes de importância semelhante levou à adopção de uma solução do tipo Rotunda Normal que foi possível implantar de forma “natural” e eficiente no limitado espaço disponível.

No que se refere aos dois cruzamentos propostos para dar acesso respectivamente ao Hotel D. Luís e ao futuro loteamento de “Fernando Martins” cujo processo se encontra em apreciação, a menor importância dos acessos em causa relativamente à via em projecto levou à adopção de soluções do tipo Prioritário embora, em função da importância do eixo estruturante, com adopção de vias segregadas de viragem à esquerda.

No que diz respeito ao sistema pedonal, atendendo aos baixos níveis de mobilidade previsíveis, foi considerada adequada a adopção de passeios com 2 metros de largura. Apenas foi considerado necessário um atravessamento pedonal que, por se localizar à “sombra” de uma rotunda poderá ser do tipo passadeira simples.

2.2. Ladeira do Vale do Inferno entre a Rua Mário Pio e a Rua Mendes dos Remédios (Planta nº 5)

Neste troço que irá ver aumentada a sua importância enquanto eixo estruturante, optou-se por propor uma reformulação que permite não apenas absorver o previsível aumento de tráfego mas que também permite resolver os actuais problemas que se prendem com a incapacidade para servir adequadamente as funções de estacionamento e mobilidade pedonal.

Tendo em atenção as fortes restrições espaciais à implantação da solução, optou-se por um perfil transversal de 1x1 com estacionamento na máxima extensão possível mas apenas do lado onde existe a maioria das edificações urbanas.

Foi ainda assumida a formalização de passeios de ambos os lados da via mas, atendendo às severas restrições de espaço, optou-se por um passeio de 2 metros do lado mais solicitado e por um com 1 metro do lado oposto.

2.3. Ligação entre a Ladeira do Vale do Inferno e o Alto dos Barreiros (Planta nº 6)

Para este troço a opção base consistiu na criação de um arruamento inteiramente novo capaz de substituir com claras vantagens o troço final da R. Mário Pio que, não só possui um traçado bastante limitado, como ainda apresenta uma inserção na R. do Alto dos Barreiros extremamente deficiente e de praticamente impossível solução mesmo a médio prazo.

O novo arruamento, apesar de apresentar inclinações acentuadas em toda a sua extensão, permitirá no entanto garantir níveis de fluidez adequados. (Ver desenvolvimento na Planta e Perfil nos desenhos nº2 e 3).

No que diz respeito aos cruzamentos nos pontos extremos, onde se cruzam vias de nível hierárquico semelhante, adoptaram-se soluções do tipo rotunda. Na zona do Alto dos Barreiros adoptou-se mesmo a solução que já tinha sido desenvolvida pelos serviços da CMC no âmbito do estudo da via municipal secundária “Bordalo - Alto dos Barreiros – Antiga EN1”.

Relativamente aos dois cruzamentos previstos ao longo do troço, tendo em vista a menor importância dos arruamentos que aí confluem, mas considerando as elevadas inclinações do eixo principal, optou-se por cruzamentos prioritários sendo que num dos casos a maior importância previsível para a viragem à esquerda a partir da via principal levou à adopção de uma via segregada de viragem à esquerda.

Foi ainda assumida a formalização de passeios de ambos os lados da via com 2 metros de cada lado. Esta dimensão é considerada adequada face aos níveis de movimentos pedonais expectáveis.

Finalmente é ainda proposta a criação de uma via distribuidora local que ligará o eixo aqui descrito à Estrada de Lisboa (ver ainda Planta nº6 e o desenvolvimento em Perfil Longitudinal no desenho nº3).

3. Características Mais Relevantes das Soluções Geométricas

O perfil transversal tipo é de 1x1 sem separador central, faixa de rodagem com 6.50m, sem bermas e passeios com 2.00m.

Na Ligação Ponte Europa – Ladeira do Vale do Inferno o perfil transversal tipo é de 2x1 com vias de 3.25m, 3.00m e 3.25m respectivamente.

Tanto no traçado em planta como no perfil longitudinal foram tidas em consideração as condicionantes urbanas e orográficas existentes tendo-se procurado activamente minimizar os impactos da via.

O projecto de execução da via, considerando as suas características urbanas, deverá incorporar soluções com adequada qualidade arquitectónica e paisagista para os diversos elementos de segurança (lancis, guardas de segurança) e mobiliário urbano em geral.

4. Proposta

Considerando a importância da Via de Ligação Ponte Europa – Alto dos Barreiros – Almas de Freire na reorganização da rede viária estruturante de Coimbra conforme referido nos números anteriores, propõe-se:

a) a aprovação do Estudo Prévio em anexo (elaborado pela equipa liderado pelo Prof. Álvaro Seco no âmbito da execução do estudo “Organização do Sistema de Transportes de Coimbra) referente à Via de Ligação Ponte Europa – Alto dos Barreiros – Almas de Freire ;

b) a aprovação da alteração do traçado da via de ligação da Ponte Europa ao Alto dos Barreiros prevista no PDM, conforme assinalado no desenho nº 2, a formalizar em sede de revisão do Plano Director Municipal;

c) o envio do Estudo Prévio à Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística Urbana (DERU), para que analise os aspectos que possam colidir com licenciamentos aprovados (que terão que ser considerados no desenvolvimento do projecto de execução) e o tenha em consideração em futuros licenciamentos e reserva do respectivo espaço canal;

- d) o envio do Estudo Prévio ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais (DOGIM) – Divisão de Estudos e Projectos (DEP) para elaboração do projecto de execução devendo este ser articulado com o projecto da via municipal secundária Bordalo/Antiga EN 1 e equacionar hipótese de rotunda alternativa ao entroncamento no ponto designado por E no desenho nº 2 (solução global – traçado em planta);
- e) o envio do estudo prévio à Divisão de Informação Geográfica e Solos (DIGS);
- f) o envio do Estudo Prévio ao Instituto de Estradas de Portugal (IEP) e à Freguesia de Santa Clara para conhecimento”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo proferiu o seguinte despacho em 04/10/2003:

“1.Considero que a presente proposta deve merecer a aprovação da Câmara Municipal .

A sua realização irá permitir assegurar um melhor e mais eficaz, acessibilidade ao Planalto de Santa Clara, considerando-se de uma evidente oportunidade e urgência.

2.Deverá ser enviado ao IEP com pedido de parecer.

Em Tempo: No desenvolvimento do projecto deverá ainda avaliar-se a necessidade ou não da execução do troço de ligação poente à ex-EN.1”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3238 /2003 (13/10/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação acima transcrita e nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3.Via Estruturante em Santa Clara – Ligação Bordalo / Antiga EN 1.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Ordenamento e Estratégia apresentou a informação nº 59, de 29/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência da n. infº nº 45/03, foi realizada uma reunião entre os serviços (DOE, DEP, DERU e DPUPE) para cumprimento do despacho do Sr. Director Municipal.

Nesta reunião, concluiu-se que o estudo prévio da Via de Ligação Bordalo/Antiga EN1, prevista em PDM e executado por esta Divisão, reúne condições para aprovação superior. As questões colocadas pelo Sr. Director Municipal serão equacionadas em sede do projecto de execução da Via de Ligação Ponte Europa/Alto dos Barreiros.

Assim, propõe-se:

- a) a aprovação do estudo prévio (traçado em planta, perfil longitudinal e perfis transversais-tipo) da via municipal secundária “Bordalo/Antiga EN1”, prevista no Plano Director Municipal;
- b) o envio do estudo prévio ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais (DOGIM) – Divisão de Estudos e Projectos (DEP) para elaboração do projecto de execução que deverá ser articulado com o projecto da Via de Ligação Ponte Europa – Alto dos Barreiros;
- c) o envio do estudo prévio ao Departamento de Gestão Urbanística Urbana/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana para articulação com as operações urbanísticas em curso/futuras;
- d) o envio do estudo prévio à Divisão de Informação Geográfica e Solos (DIGS)”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo apresentou a seguinte despacho em 04/10/2003:

“Concordo com a proposta.

No desenvolvimento do projecto deverá ainda avaliar-se as limitações e efectiva necessidade ou não de execução do troço (final) de ligação poente à Ex.EN1”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3239/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar o estudo prévio nos termos da informação e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Manuel Duarte dos Santos / Permuta de Terrenos.

O Sr. Vereador Luis Vilar solicitou a retirada da ordem de trabalhos do presente processo, considerando ser necessário clarificar melhor a questão da presente permuta e a cedência de terrenos confinantes para a construção da rotunda.

VIII.5. Estudos de Hidrologia Urbana – Acordo-Programa com a Universidade de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Ordenamento e Estratégia apresentou a informação nº 61, de 10/10/2003, cujo teor é o seguinte:

“1. Na sequência de orientações de V. Ex.a reuni com os Professores Doutores Alfeu Marques e Rita Carvalho (da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra) para analisar a possibilidade de serem elaborados estudos de hidráulica e hidrologia urbana para o município e cidade de Coimbra e a forma de materializar eventual colaboração.

2. Foi desde logo manifestado interesse na prestação da colaboração solicitada e proposto com forma de colaboração a celebração de um Acordo-Programa (minuta em anexo) entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra, e que a seguir se descreve :

a) Objecto do Acordo-Programa

O Acordo-Programa tem por objecto dotar a Câmara Municipal de Coimbra de informação hidrológica/hidráulica, nomeadamente caracterizar zonas de precipitações intensas concentradas e zonas susceptíveis de inundação, particularmente, face ao desenvolvimento da zona urbana, calcular caudais de cheia e identificar zonas de maior risco de cheias.

Pretende ainda prestar apoio na avaliação de risco de inundações a zonas críticas específicas e identificar medidas a implementar.

b) Prazo de Execução

O prazo de execução dos trabalhos a realizar no âmbito do Acordo-Programa é de doze meses, após a assinatura do mesmo, com o seguinte faseamento:

- concretização dos elementos referidos na cláusula 2ª (1 a 6) no prazo de quatro meses

- concretização dos elementos referidos na cláusula 2ª (7 e 8) no prazo de doze meses

A observância deste faseamento está dependente da disponibilização dos meios e recursos, identificados na alínea d), por parte da Câmara Municipal de Coimbra.

c) Componentes do Estudo

O estudo engloba a elaboração dos seguintes elementos, a escalas convenientes,

A. relativos ao município e cidade de Coimbra:

1. Carta de precipitação

2. Carta de tempos de concentração

3. Carta de coeficientes de escoamento

4. Carta de caudais de cheia associados a diferentes períodos de retorno

5. Carta de Identificação de zonas afectadas por problemas de risco de inundações (para o Plano Director Municipal e para a área do Plano de Urbanização).

6. Relatório contendo a representação das cartas produzidas, e incluindo um conjunto de recomendações a adoptar na gestão e ocupação do solo

B. relativos a zonas específicas:

7. Estudos de análise de impactes de construção de novos bairros no sistema de drenagem;

8. Carta de áreas inundáveis, alagáveis associadas a diferentes períodos de retorno, para as linhas de água naturais do território municipal.

d) Obrigações da Câmara Municipal de Coimbra

Cabe à Câmara Municipal fornecer os elementos disponíveis referentes a:

- cartas digitalizadas de elementos topográficos e cartográficos existentes das zonas a analisar;

- rede de drenagem pluvial;

- elementos topográficos a escalas apropriadas para análise de impacte de construção de novos bairros no sistema de drenagem;

- elementos topográficos e batimétricos nas zonas críticas de risco de cheias..

e) Obrigações da Universidade de Coimbra

Cabe à Universidade de Coimbra obter, junto das entidades competentes (Instituto Geofísico e Instituto Nacional da Água) e com a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra, os seguintes elementos:

- dados pluviométricos disponíveis e constituir eventual equipa na digitalização de dados não disponíveis;

- dados hidrométricos disponíveis.

f) Coordenação Técnica

O Estudo será realizado pelo Departamento de Engenharia Civil (DEC) da Universidade de Coimbra e envolverá uma equipa coordenada pelos Professores Doutores Alfeu Sá Marques e Rita Fernandes de Carvalho.

g) Divulgação e Utilização de Resultados

Os dados técnicos e científicos resultantes da concretização dos elementos atrás referenciados, são propriedade da Câmara Municipal de Coimbra.

A Universidade de Coimbra poderá, com conhecimento prévio da Câmara Municipal de Coimbra, divulgar e utilizar os resultados decorrentes dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do presente Acordo-Programa em publicações de natureza académica, em artigos de revistas científicas, e em comunicações a reuniões técnicas e científicas.

h) Financiamento dos Trabalhos

A Câmara Municipal de Coimbra compensará o trabalho prestado com a quantia de 31000,00 Euros, acrescida de IVA à taxa em vigor.

A disponibilização destes recursos tem o seguinte faseamento:

20% - no acto da assinatura do Acordo-Programa;

40% - após a entrega de um 1º relatório de progresso que deverá corresponder aproximadamente a quatro meses após a assinatura do Acordo-Programa;

30% - após a entrega de um 2º relatório de progresso que deverá corresponder aproximadamente a doze meses após a assinatura do Acordo-Programa;

10% - após apresentação global do trabalho.

i) Incumprimento de Obrigações

Em caso de incumprimento por parte da Universidade de Coimbra das obrigações que lhe cabem no âmbito do presente Acordo-Programa, deverá a mesma devolver à Câmara Municipal de Coimbra, dentro do prazo que lhe for fixado, as importâncias já recebidas, acrescidas do respectivo juro de lei, deduzidas do valor dos trabalhos já efectuados, determinado por processo negocial entre as partes.

j) Entrada em Vigor

O presente Acordo-Programa apenas entrará em vigor após homologação pelo Reitor da Universidade de Coimbra.

Considerando que:

a) os instrumentos de gestão territorial devem identificar os recursos e valores naturais, os sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território, bem como estabelecer as medidas básicas e os limiares que garantem a renovação e valorização do património natural;

b) os instrumentos de gestão territorial devem identificar as áreas, valores e sistemas fundamentais para a protecção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos, nomeadamente a estrutura ecológica municipal;

c) o Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Coimbra e os Coordenadores deste estudo, pelo seu Curriculum e trabalhos realizados são merecedores de toda a confiança e credibilidade;

d) a colaboração entre a Câmara Municipal e Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra é do interesse das duas entidades;

e) este tipo de protocolo tem enquadramento legal (art.º 77.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme parecer do Director do Departamento Jurídico sobre processo idêntico;

f) a realização desta acção, com o custo de 31000,00 Euros mais IVA, tem enquadramento nas Grandes Opções do Plano para 2003, na rubrica 01 001 2002/312 7 – Plano Director Municipal – Outros Estudos, cujo reforço foi proposto na 6.ª alteração orçamental, com o valor de 7500,00 Euros para 2003 e 30000,00 Euros para 2004;

Propõe-se aprovar:

A celebração do acordo-programa, referido em 2, entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra para a elaboração de Estudos de Hidrologia Urbana cujo objectivo, prazos de execução, valor a pagar e forma de pagamento, estão, igualmente, enunciados”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3240/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar um Acordo-Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra, para elaboração de estudos de Hidrologia Urbana que dada a sua extensão fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

- IX.1. Carlos Duarte Almeida Henriques – construção em Antanhol – Redução de Taxas – regtº. 39559/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 753, de 26/09/2003, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

1.1.O registo em título referenciado reporta-se a licenciamento de construção e surge na sequência do deferimento do respectivo projecto de arquitectura, por Despacho de 04/06/02 e de anteriores informações técnicas efectuadas no âmbito do respectivo processo, sendo, também e no âmbito Art.º 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, requerida a redução de taxas, para o que é invocado o facto do Requerente ter já realizado trabalhos de infraestruturização do arruamento que irá servir a construção.

1.2.Em face dos antecedentes do processo e tendo presente todos os elementos já anexados ao mesmo, bem como a informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, de 2003/07/30 e os pareceres de confirmação da AC, Águas de Coimbra, E.M. e EDP relativos às infraestruturas sob sua jurisdição, poderá considerar-se prejudicada a necessidade de celebração de acordo escrito, na perspectiva da pavimentação do passeio e zona de estacionamento público vir a estar concluída antes do pedido de autorização de utilização da edificação, estando assim reunidas as condições para que possa ser proposto o deferimento do pedido de licenciamento da construção.

1.3.Por outro lado, os trabalhos de infraestruturização viária que estão associados à construção objecto do pedido em análise, para além de virem a servir directamente a futura edificação do Requerente, irão beneficiar os proprietários dos lotes confinantes, podendo assim considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e assim invocar-se a excepção prevista no art. 35.º do Edital 34/99 (Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística).

1.4.O valor da taxa a que está sujeito o licenciamento da construção é:

1.4.1. $528,41 \text{ m}^2 \times 17,51 \text{ €/m}^2 + 0,05 \text{ €/m}^2 \times 528,41 \text{ m}^2 \times 8 + 24,94 \text{ €} = 9.488,76 \text{ €}$

1.5.O custo do trabalhos de infraestruturização do arruamento, suportado pelo Requerente e conforme factura anexa ao registo 39559/03, foi de 20.230,00 €, o qual, em face dos trabalhos de infraestruturas viárias e de águas e saneamento, parece aceitável

2.PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

2.1.Deferir o pedido de licenciamento de construção, pelo prazo de vinte e quatro meses e nas seguintes condições:

2.1.1.As constantes dos ofícios n.º B03000026491U, 13 MAR. 2003 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e n.º 1195/03/UR02CL, 12 05. 2003, da EDP.

2.1.2.Não será emitida licença de utilização sem que se verifique a pavimentação de passeio e zona de estacionamento público, com materiais de características idênticas aos existentes na envolvente e sem que se encontrem reparados eventuais danos provocados no domínio público e decorrentes da realização da construção.

2.2.Complementarmente, seja deliberado considerar de interesse público as obras de urbanização que estão associadas à construção de moradia bifamiliar e bem assim aprovar a redução do valor da taxa na parte inerente ao factor T, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, ao abrigo do disposto no Art.º 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, na importância de 9.252,46 € ($528,41 \text{ m}^2 \times 17,51$ ”).

Para o mesmo assunto a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou o seguinte parecer em 02/10/2003:

“Com base nas informações constantes do processo, poderá prescindir-se da celebração de acordo escrito uma vez que, das infra-estruturas necessárias ao licenciamento e utilização da construção, falta apenas a pavimentação do passeio e da zona de estacionamento público em frente á parcela.

Neste termos proponho:

1-O deferimento do pedido de licenciamento nas condições expressas no ponto 2.1 da informação nº 753/03 da DGUS.

2-Que a Câmara Municipal pondere deliberar o deferimento do pedido de redução de taxas nos termos do constante do ponto 2.2 da informação da DGUS, uma vez que se justifica considerar de interesse público das obras executadas pelo requerente”.

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 09/10/2003:

“Concordo, de acordo com os pareceres técnicos e razões indicadas no ponto 1.3.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3241/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar o pedido de licenciamento e redução das taxas nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima transcrito, bem como o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Eivima – Construção Civil, Lda - Urbanização de Banhos Secos - Regtº. 23528/03.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1605, de 08/10/2003, que a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido e todo o processo, cumpre-me informar:

1. Os requerente pretendem alterar o desenho urbano e parâmetros urbanísticos do loteamento titulado pelo alvará nº 158/82. Requerentes estes proprietários dos lotes 42, 43, 44, 45, 46 e 47, conforme certidões de teor predial apresentadas.

2. As alterações efectuadas interferem, nomeadamente, na configuração dos lotes e nas áreas de cedência:

	Área dos lotes	Área a ceder ao domínio privado	Área a ceder ao domínio público	TOTAL
Alvará nº 158	3.802,80 m ²	10.047,20 m ²	6.600,00 m ²	40.450,00 m ²
Alteração em análise	23.331,30 m ²	10.022,40 m ²	7.096,30 m ²	40.450,00 m ²

3. As alterações pretendidas cumprem as normas em vigor (RGEU), entendendo-se de aceitar o perfil do arruamento dado que é o adoptado no desenho urbano a que corresponde o alvará de loteamento nº 158/82.

4. No aspecto urbanístico, a solução em análise é semelhante ao desenho urbano definido no alvará de loteamento.

Solução que se nos afigura viável, com os seguintes reparos:

- Deverá ser definido um eficaz sistema de escoamento das águas do espaço público a norte do Lote 47.
- Na planta de síntese – desenho nº 08.001, o somatório da área dos lotes deverá ser 23.331,30 m² em vez dos 23.318,20 m² definidos.

5. O número de estacionamento públicos propostos na intervenção – 20 lugares – é superior ao desenho urbano definido no alvará de loteamento – 12 lugares.

6. A área bruta de construção definida é igual á do alvará de loteamento.

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPOÊ-SE DEFERIR o pedido de licenciamento da operação de loteamento (alterações ao alvará de loteamento nº 158), que deverá ser precedida de discussão pública, no âmbito do disposto no art.º 22.º do RJUE, com as seguintes condições:

- As constantes em I.4, a contemplar em projecto de drenagem de esgotos.
 - Para licenciamento das obras de urbanização, deverão ser apresentados no prazo de 90 (noventa) dias, os seguintes elementos:
 - Os projectos de especialidades definidos na legislação em vigor (art.º 9.º da portaria nº 1110/01 de 19.09).
 - Os projectos de especialidades definidos na legislação em vigor (art.º 9.º da portaria nº 1110/01/01 de 19.09).
- Na oportunidade, o processo deverá ser remetido á DIGS para elaboração de nova planta cadastral ajustada”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 10/10/2003:

“Concordo. Considerando viável a alteração proposta ao alvará de loteamento nº 158/licença, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere abrir um período de discussão pública conforme enunciado na informação nº 1605/03/DERU”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3242/2003 (13/10/2003):

- **Abrir um período de discussão pública nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Cristóvão Augusto Belfo & Filhos, Lda - Rua Padre Estevão Cabral – Aditamento ao Alvará de Loteamento – Regtº 21119/03.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1604, de 07/10/2003, que a seguir se transcreve:

“I – ANÁLISE

1 – Em sequência do ofício nº11467/03, foi anexo aditamento à alteração da licença da operação de loteamento, do alvará nº320, em nome de “Mota & Ferreira”, situado na Rua Padre Estevão Cabral.

2 – A alteração consiste:

2.1 – Aquisição de duas parcelas de terreno que foram cedidas à Câmara Municipal de Coimbra, através da emissão do alvará nº320;

2.2 – Integração do lote 1 do alvará nº492, em nome de “Sociedade de Construções Custódio Antunes”.

3 – Foi feita a planta cadastral e respectiva avaliação das parcelas de terreno por parte de Srº Eng. Rebocho. As áreas que se pretendem adquirir à Câmara Municipal, servirão para acerto dos lotes e localização de equipamentos técnicos, nomeadamente sistemas de tratamento de ar.

De acordo com a informação de 15/09/03, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, verifica-se que as parcelas que se pretendem integrar no lote 2, apresentam uma área de 71,00m² e 320,00m², e não de 71m² e 308,50m², conforme proposto.

4 - Pretende-se que o lote 1 do alvará de loteamento nº492/99, com área de 930,16m², pertencente “ Sociedade de Construções Custódio Antunes”, seja transmitido a “Cristóvão

Augusto Belfo & Filhos LDª. “, para integrar o lote 2 do aditamento ao alvará de loteamento em análise.

5 – O lote 2, do aditamento ao alvará de loteamento nº320 (em análise), vai ser formado pela área inicial de 2630,00m² averbada no alvará nº320, pelas áreas das duas parcelas A e B a adquirir à C.M.C., respectivamente de 71,00m² e 320,00m² e pela área de 930,16m² do alvará de loteamento nº492/99, ficando com a área total de 3951,16m².

6 – Deve proceder-se à rectificação da planta de síntese do loteamento, de acordo com o a seguir discriminado:

6.1 - O quadro de loteamento deve ser corrigido no que se refere à área total do lote 2 que é de 3951,16m²;

6.2 - A legenda da planta de síntese, deve ser rectificada da seguinte forma:

– O lote 2 é formado pela área inicial de 2630,00m² averbada no alvará nº320/90, pelas áreas das parcelas A e B a adquirir à CMC, respectivamente com a área de 71,00m² e 320,00m², e ainda pela área do lote 1 do alvará nº492/99, de 930,16m², ficando com a área de 3951,16m².

8 – Porque não faz parte do processo documento comprovativo de todos os proprietários dos lotes constantes do alvará em como autorizam a alteração da licença da operação de loteamento, a sua aprovação deve ser precedida de discussão pública, nos termos previstos no artigo 27º-2 do RJUE.

9 – Do ponto de vista urbanístico nada temos a opor em relação à alteração da operação do loteamento.

II – PROPOSTA

1 – Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra, proceda à venda das parcelas de terreno, com as áreas de 71m² e 320m², respectivamente, de acordo com a informação nº529/03, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, e respectiva avaliação de acordo com a informação de 09/06/03 do Sr. Eng. Rebocho.

2 – Caso seja deliberado favoravelmente em II.1., propõe-se que a Câmara Municipal proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no artigo 77º do DL nº380/99, ao abrigo do disposto no artigo 22º do RJUE, na ausência de regulamento municipal que permita dispensa deste procedimento”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 09/10/2003:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere vender as parcelas de terreno identificadas na planta cadastral anexa á informação nº 529 de DIGS com os valores atribuídos pelo Exmº Senhor Engº Rebocho, que se destinam a formatar o lote nº 2 do alvará de loteamento 320. Em sequência propõe-se que seja deliberado abrir um período de discussão pública relativo à alteração á licença de loteamento titulada pelo alvará nº 320, nos termos propostos na informação nº 1604/03/DERU”.

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 10/10/2003:

“Concordo, tendo em atenção os termos e razões expressas, da qual resultará uma melhor solução urbanística.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3243/2003 (13/10/2003):

- **Vender as parcelas de terreno com os valores atribuídos que se destinam a formatar o lote nº 2 do alvará de loteamento 320, bem como abrir um período de discussão pública relativo à alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 320, nos termos propostos na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Sociedade de Construções Custódio Antunes Ldª - Alvará de Loteamento 492/02 – Rua do Arnado – Aditamento.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1579, de 03/10/2003, que a seguir se transcreve:

“I – ANÁLISE

1 – Generalidades /Observações

1.1 – Refere-se o processo, a alteração da licença da operação de loteamento, correspondente ao alvará nº492.

1.2 – As alterações à licença da operação de loteamento, consistem no seguinte:

1.2.1 – Alteração do uso funcional atribuído ao lote 1, sendo destinado na sua totalidade a hotelaria e similares;

1.2.2 – Redimensionamento da área de implantação do lote 1;

1.2.3 – Aumento da cêrcea do edifício a implantar no lote 1, passando de 3P+G para 4P+G;

1.2.3 – Alteração do uso funcional do piso 1 do lote 2, passando de habitação para comércio/serviços;

1.2.4 – Diminuição do número total de fogos previstos no loteamento, passando de 86 para 46 fogos.

1.2.5 - Redimensionamento dos lugares de estacionamento em cave;

1.2.6 – Aumento da área dos espaços vazados / galeria com utilização pública, do lote 2, passando de 573,69m² para 760,00m².

1.3 – As alterações previstas para o lote 1, resultam do facto deste lote ter sido adquirido pelo proprietário do Hotel D. Inês, “Cristóvão Augusto Belfo & Filhos” com o objectivo do mesmo vir a ser ampliado. O projecto de arquitectura relativo à ampliação do Hotel, com o registo nº59060/02, encontra-se actualmente em tramitação nos nossos serviços.

1.4 – Pretende-se que o lote 1 do alvará de loteamento nº492/99, com a área de 930,16m², pertencente a “Sociedade de Construções Custódio Antunes”, seja transmitido a “Cristóvão Augusto Belfo & Filhos”, para integrar o lote 2 do aditamento ao alvará nº320.

1.5 – De acordo com as certidões de teor predial anexas ao processo, verifica-se que os lotes 1 e 2 se encontram ainda na posse do urbanizador, pelo que se dispensa a discussão pública, de acordo com o disposto no artigo 27º, ponto 2 do DI nº555/99, de 16/12, alterado pelo DI nº177701, de 4/06.

2 – Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor

2.1 – Conforme tabela do quadro de loteamento, verifica-se que a área correspondente à galeria projectada ao nível do r/chão do lote 2, coberta por edificação aumentou, passando de 573,69m² para 760,00m². Pretende-se que esta área seja integrada na norma interpretativa nº3 do P.D.M.

Porque se trata de um espaço que garante pelo seu traçado, uma efectiva utilização pública, nada temos a opor em satisfazer a pretensão.

2.2 – Área bruta de construção proposta

- Área bruta de construção a autorizar ao promotor + 20% Área autorizada ao promotor = 12660,00m² + 2532,16m² = 15192,97m²

- Mantêm-se o valor da área bruta de construção proposta (excluindo galerias) =12.660,00m²

- Área das galerias ao nível do r/chão = 760,00m² = 6% Ab « 20% Ab

- Área bruta total de construção proposta = 12.660,00m² + 760,00m² = 13420,00m²

- Caso seja aceite superiormente o exposto em 2.1 da informação, porque a área bruta de construção proposta é inferior à área bruta total de construção a autorizar ao promotor (considerando o acréscimo de 20%), nada temos a opor.

3 – Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor

3.1 – As alterações previstas implicam aumento de um piso na cêrcea do edifício do lote 1. Porque o projecto de arquitectura de ampliação do Hotel, (o qual engloba a alteração proposta), apresenta uma boa integração urbana, em termos de conjunto unificado, nada temos a opor em relação à alteração introduzida.

3.2 – De acordo com o artigo 37º do regulamento do Plano Director Municipal, são necessários 78 lugares privados e 153 públicos.

Os lugares regulamentares públicos de acordo com o PDM, são cumpridos através da projecção de baías de estacionamento ao longo dos arruamentos e da proposta de 313 lugares em estacionamento subterrâneo ocupando parte dos pisos (-1) e a totalidade do piso (-2). São previstos 79 lugares privados em cave, distribuídos por 63 garagens, encontrando-se de acordo com as exigências regulamentares do PDM.

3.3 – O quadro de loteamento da planta de síntese deve ser rectificado, no que se refere à coluna da área bruta de construção, devendo destinar-se a totalidade do edifício do lote 1 e os pisos (0 e1) do edifício do lote 2 a comércio/serviços.

3.4 – A legenda da planta de síntese do loteamento, deve ser rectificada no que se refere:

“O lote 2 do aditamento ao alvará de loteamento nº320/90, vai ser formado pela área inicial de 2630,00m² averbada do alvará 320, pelas áreas das parcelas A e B a adquirir à C.M.C., respectivamente de 71,00m² e 320,00m² e pela área de 930,16m² do lote 1 do alvará de loteamento nº492/99, ficando com a área total de 3951,16m².

3.4 – Porque são cumpridas as questões regulamentares, nada temos a opor em relação às alterações introduzidas.

4 – Questões de cedência

Não se verifica alteração nas áreas a ceder para o domínio público.

II – PROPOSTA

1 – Que a Câmara Municipal delibere aceitar o aumento do valor da área de galeria pedonal de 186,31m², a nível do r/chão do lote nº2 (passando de 573,69m² para 760,00m²), ao abrigo da excepção prevista no nº5 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, com base no disposto na “Norma Interna para interpretação e/ou implementação do PDM, nº3, aprovada pela C.M.C. em 03/06/96 e pela Assembleia Municipal em 28/06/96.

2 – Caso seja deliberado favoravelmente em II.1., aprovar a alteração à licença da operação de loteamento, ao abrigo do disposto no artigo 27º-1, do DL nº555/99, de 16/12, alterado pelo DL nº177/01, de 4/06, aditamento com o registo nº20224, com a condição de ser anexa planta de síntese rectificada conforme referido em I3.3 e I3.4, fixando-se para o efeito um prazo de 30 dias.

Mantêm-se todas as condições do alvará de loteamento nº492/02”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 09/10/2003:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar o aumento de área destinado a galeria pedonal conforme II –1 da informação nº 1579/03/DERU, portanto ao abrigo da excepção prevista no nº 5 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal.

Em sequência e caso seja favorável a deliberação, propõe-se que seja deliberado aprovar a alteração à licença de loteamento conforme II – 2 da referida informação”.

O Sr. Vereador João Rebelo apresentou o seguinte despacho em 10/10/2003:

“De acordo com o parecer técnico e após análise atenta do proposto, considero que o mesmo pode ser aprovado nos termos indicados.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3244/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar o parecer do Chefe de Divisão da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Daniel de Jesus Costa – Moradia em Casais de Eiras – Redução do Valor da Taxa de Licenciamento.

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou o seguinte parecer em 03/10/2003:

“1. Análise

1.1 Requereu o munícipe referido em epígrafe a redução/devolução do valor da taxa invocando o facto de as obras de infra-estruturação necessárias para a construção da moradia constituírem obras de interesse público.

1.2 Por razões administrativas o pedido em causa não obteve resposta em tempo útil, tendo sido agora possível promover a respectiva análise.

1.3 Deste modo. É possível informar que a moradia, em si, não pode ser considerada uma obra de interesse público. No entanto, o prolongamento do arruamento e das redes de abastecimento de água e saneamento irão beneficiar os proprietários dos terrenos confinantes (conforme parecer dos SMASC), podendo assim considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e, como tal, invocar-se a excepção prevista no art. 35º do Edital 34/99.

1.4 O valor da taxa correspondente às obras de urbanização é: $380\text{m}^2 \times 2500\$/\text{m}^2 = 950.000\$00$ (4.738,58€).

1.5 O valor orçamentado das obras correspondente ao prolongamento do arruamento e da rede de abastecimento de água é igual a $5.095.000\$00$ (25.413,75€).

1.6 A licença de construção nº 1199 foi emitida em 21/12/01, encontrando-se as obras de infra-estruturas concluídas, tornando-se necessário proceder a ligeiros acertos, conforme auto de vistoria de 8/9/2003.

2. Proposta

Em face do exposto e considerando-se como de interesse público as obras de prolongamento do arruamento e das redes de abastecimento de água e saneamento, necessárias à construção da moradia, propõe-se que a Câmara pondere a hipótese de aprovar a devolução ao Sr. Daniel de Jesus Costa do valor da taxa de licenciamento de 4.738,58€(quatro mil, setecentos e trinta e oito vírgula cinquenta e oito euro), nos termos do disposto no art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99 publicado no Diário da República nº 81, II série, apêndice nº 41, de 7/4/99), sem prejuízo de se notificar o Sr. Vitor Guapo Lopes do teor da informação nº 793/2003 da DLDF”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3245 /2003 (13/10/2003):

- **Aprovar a proposta constante do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

X.1. Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 832, de 05/09/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3246/2003 (13/10/2003):

- **Pagar à firma “A.M. Cacho & Brás, Lda.” 76 681,83 € acrescido de IVA, correspondente ao valor acumulado da Revisão Definitiva de Preços da obra “Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Ampliação da Escola do 1º CEB e Jardim de Infância de Larçã.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras de Gestão e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 08/10/2003:

“Proponho a provação do projecto de arquitectura da “Ampliação da Escola do 1º CEB e Jardim de Infância de Larçã, Freguesia do Botão, cuja obra se estima em cerca de 125 000€”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3247/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos propostos pelo Director do Departamento de Obras de Gestão e Infra-Estruturas Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** congratulou-se com a construção do Jardim de Infância de Larçã, pese embora se encontrar com dois anos de atraso. Lamentou no entanto que continue por resolver a questão do Jardim de Infância de Ceira.

O Sr. Vereador **João Rebelo** respondeu mais uma vez que o problema de Ceira não diz respeito apenas ao Jardim de Infância mas também a terrenos necessários a outros equipamentos. Brevemente trará ao Executivo este assunto devidamente equacionado.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente .

X.3. Ligação entre as Circulares Interna e Externa – Acesso ao Novo Hospital Pediátrico – Estudo Prévio e Abertura de Concurso para a Execução do Projecto.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais exarou a seguinte proposta em 08/10/2003, sobre a informação n.º 105, de 29/09/2003, da Divisão de Estudos e Projectos:

“Proponho a abertura de um concurso público, para a execução do projecto da “Ligação entre as Circulares Interna e externa – Acesso ao Novo Hospital Pediátrico, nos termos indicados na presente informação”.

Deliberação nº 3248/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar o estudo prévio para a “Ligação entre as Circulares Interna e Externa – Acesso ao Novo Hospital Pediátrico” e abrir concurso público nos termos da proposta do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Conservatório de Música de Coimbra – Elaboração de Projecto.

Na sequência da celebração do Acordo de Colaboração entre a Direcção Regional e Educação do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra para a construção do Conservatório de Música, o Chefe da Divisão de Estudos e Projectos propôs a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e programa preliminar, para abertura do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Elaboração do Projecto do Conservatório de Música de Coimbra.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 117, de 10/10/2003, do Chefe da Divisão de Estudos e Projectos, o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 10/10/2003:

“Concordo. Considerando-se que o concurso limitado por prévia qualificação corresponde á melhor opção. O faseamento proposto que obriga a apresentação de estudo prévio permitirá concretizar a futura adopção de um projecto de qualidade. O prazo de execução do Projecto será de oitenta mais cento e oitenta dias”.

Deliberação nº 3249/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar programa de concurso, caderno de encargos e programa preliminar, para abertura do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Elaboração do Projecto do Conservatório de Música de Coimbra, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - HABITAÇÃO

XI.1. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou após análise do processo:

Deliberação nº 3250/2003 (13/10/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
-02/10/2003 – Rua da Azenha, 1 – Póvoa do Pinheiro - Antuzede;
-02/10/2003 – Rua Feitoria dos Linhos, 19 – Santa Clara.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Realojamento da Carla Alexandra Mota Roxo – Atribuição de Habitação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 660, de 02/10/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3251/2003 (13/10/2003):

- **Realojar a munícipe Carla Alexandra Mota Roxo (agregado familiar composto por 3 elementos) na habitação de tipologia T3 disponível no Bairro da Fonte do Castanheiro – Rua Verde Pinho, 31 Cave, com renda mensal de 3,50 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Edifício Municipal sito na Couraça dos Apóstolos, 5 e 7 – Aprovação da Utilização.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Promoção de Habitação apresentou a informação nº 129, de 01/10/2003, que a seguir se transcreve:

“1.1 – Utilização de edifícios e suas fracções

Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, a utilização de edifícios ou suas fracções está sujeita a autorização administrativa, conforme dispõe a alínea h) do n.º do seu artigo 4º.

A autorização de utilização destina-se a “verificar a conformidade da obra com o projecto aprovado e as condições do licenciamento ou autorização” (n.º2 do art.62º do RJUE).

1.2 – Operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais

No caso presente (edifício municipal da Couraça dos Apóstolos, n.º5-7, propriedade do Município de Coimbra), por se tratar de uma operação urbanística promovida pela Câmara Municipal, a sua utilização está isenta dessa mesma autorização por força do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 7º do mesmo Regime Jurídico, devendo contudo ser observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial e as normas técnicas de construção.

Assim, à semelhança do que é estipulado para as utilização de edifícios ou fracções de iniciativa particular, também nos edifícios de iniciativa municipal deverão ser assegurados os pressupostos que garantam a sua utilização para o uso a que se destinam, ou seja, deverá garantir-se que o edifício concluído está de acordo com o projecto aprovado e com eventuais condições que tenham condicionado essa aprovação.

Do mesmo modo, idêntica analogia deve ser observada no que se refere ao documento a emitir e que servirá de título de utilização para todos os efeitos prescritos na lei. Tal documento, seguindo o modelo constante do Anexo VIII da Portaria n.º1107/2001, de 18 de Setembro, deverá conter os elementos referidos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 77º do RJUE aplicável ao alvará de licença ou autorização de utilização de edifícios particulares, ou seja:

- a) identificação do titular
- b) Identificação do edifício ou fracção autónoma
- c) O uso a que se destina o edifício ou fracção autónoma
- d) Se o edifício preenche os requisitos legais para a constituição da propriedade horizontal

2 – Edifício Municipal da Couraça dos Apóstolos, n.º5-7

O projecto das obras de Recuperação do Edifício Municipal da Couraça dos Apóstolos, n.º5-7 foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada a 26 de Julho de 1999, tendo sido posteriormente aprovado um projecto de alterações em reunião de 18 de Novembro de 2002.

Em reunião realizada a 24 de Fevereiro de 2003, a Câmara Municipal aprovou a constituição do imóvel em propriedade horizontal nas condições expressas no auto de vistoria realizada para o efeito.

A 21 de Agosto de 2003 foi efectuada vistoria ao edifício, com vista à recepção provisória da empreitada, na qual os técnicos municipais presentes constataram que a obra se encontra executada em conformidade com o projecto aprovado e respectivas alterações também aprovadas, conforme acima se refere.

3 – Conclusão

Face a tudo o que se expôs, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

a) a seguinte utilização para as fracções do Edifício Municipal da Couraça dos Apóstolos, n.º5 e 7:

Fracção A – T0 – Cave, destinada a habitação, constituída por sala, cozinha e quarto de banho;

Fracção B – T1 – Rés-do-chão, destinada a habitação, constituída por sala, quarto, cozinha e quarto de banho;

Fracção C – T1 – 1º andar, destinada a habitação, constituída por sala, quarto, cozinha e quarto de banho;

Fracção D – T1 – 2º andar, destinada a habitação, constituída por sala, quarto, cozinha e quarto de banho;

Fracção E – T1 – 3º andar, destinada a habitação, constituída por sala, quarto, cozinha e quarto de banho;

Fracção F – T2 – 4º andar e sótão, destinada a habitação, constituída por sala, um quarto, cozinha e quarto de banho no 4º andar, escadas de acesso ao sótão onde se localiza mais um quarto, átrio e arrumos.

b) a minuta do documento a emitir (anexo à presente informação) que servirá de título para os negócios jurídicos a celebrar, nomeadamente as escrituras de venda das fracções D, E e F”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3252/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar a seguinte utilização para as fracções do Edifício Municipal da Couraça dos Apóstolos, n.º 5 e 7:**
 - Fracção A – T0 – Cave, destinada a habitação, constituída por sala, cozinha e quarto de banho;
 - Fracção B – T1 – Rés-do-chão, destinada a habitação, constituída por sala, quarto, cozinha e quarto de banho;
 - Fracção C – T1 – 1º andar, destinada a habitação, constituída por sala, quarto, cozinha e quarto de banho;
 - Fracção D – T1 – 2º andar, destinada a habitação, constituída por sala, quarto, cozinha e quarto de banho;
 - Fracção E – T1 – 3º andar, destinada a habitação, constituída por sala, quarto, cozinha e quarto de banho;
 - Fracção F – T2 – 4º andar e sótão, destinada a habitação, constituída por sala, um quarto, cozinha e quarto de banho no 4º andar, escadas de acesso ao sótão onde se localiza mais um quarto, átrio e arrumos.

- **Aprovar o Título de Utilização que servirá de título para os negócios jurídicos a celebrar, nomeadamente as escrituras de venda das fracções D, E e F e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - CULTURA

XII.1. Grupo Amador de Teatro de Taveiro – Parecer para Declaração de Utilidade Pública.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação que a seguir se transcreve:

“No seguimento do pedido formulado pelo Grupo Amador de Teatro de Taveiro, tendo em vista a emissão de um parecer para obtenção do estatuto de utilidade pública, informamos:

O Departamento de Cultura, através da sua Divisão de Acção Cultural, declara para os devidos efeitos que reconhece o interesse cultural do Grupo Amador de Teatro de Taveiro.

No âmbito do desenvolvimento dos seus objectivos, esta associação tem tido, ao longo de mais de 34 anos de actividade, e em estreita colaboração com a Câmara Municipal de Coimbra, um inquestionável papel no estudo e na divulgação do teatro e de todas as actividades de carácter cultural e recreativo com impacto na formação integral dos associados no plano intelectual, moral e social, bem como o desenvolvimento da comunidade em que se integra.

Desde a sua constituição, O GATT tem mantido uma actividade regular, tendo já passado por mais de cem salas do distrito de Coimbra, onde realizou inúmeros espectáculos. Outras tantas foram as salas fora deste perímetro distrital que também acolheram as suas apresentações, tais como: Aveiro, Castelo Branco, Braga, Évora, Guarda, entre outros. Esta clara opção pela itinerância, não está certamente alheia, até à data, à inexistência de espaço próprio para as suas apresentações. No presente momento, o GATT encontra-se a construir uma sede própria, com sala de espectáculos, em terreno cedido pela Câmara Municipal de Coimbra.

Da sua actividade destacamos:

- Participação nos vários Festivais de Teatro Amador realizados pelo país: Setúbal, Évora, Leiria-Oeste, Lisboa, entre outros;
- Participação também em alguns Festivais Internacionais de Teatro Amador: Festival Internacional de Teatro Amador Beira Interior, Semana Internacional de Teatro da Cidade de Coimbra e Mostra de Teatro Galaico-Transmontano;
- Participação, ininterrupta desde 1985, nas Jornadas de Teatro Amador do Lions Clube da Figueira da Foz;
- Participação, nos anos de 1986, 1987 e 1988, no Citemor;
- Presença assídua nos Festivais Anuais de Primavera e Outono promovidos pelo INATEL;
- Já em 2002, o Grupo deu início à realização de umas Jornadas culturais que decorreram no mês de Outubro a que deu o nome de Encontros de Outono;
- Tem participado e promovido igualmente outras manifestações de índole cultural, a saber: Feiras do Livro, Feiras Medievais, Cursos de Teatro e actividades recreativas diversas.

Para além de muitos diplomas de mérito por participação, o ponto alto do GATT foi alcançado em 1990, ano em que foi distinguido com o Mérito Nacional do Teatro Amador, em ciclo organizado com o INATEL e que culminou com a representação da peça A Castro, no Teatro da Trindade, em Lisboa”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **Mário Nunes** emitiu o seguinte despacho:

“O estatuto de utilidade pública dado a uma instituição significa que o seu trabalho é de qualidade e que se enquadra nos objectivos propostos para que foi criada. O GATT, neste 34 anos de actividade, tem cumprido os propósitos da sua fundação, presentes nos relatórios, nos programas e nas actividades que pôs em prática. Os diplomas de mérito recebidos testemunham a credibilidade do grupo e a qualidade artística e social do seu trabalho.

Nesta circunstâncias, concordo com a emissão de parecer favorável para a obtenção do estatuto de utilidade pública”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3253/2003 (13/10/2003):

- **Emitir parecer favorável tendente à declaração da Associação “Grupo Amador de Teatro de Taveiro” como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes acima transcrito e ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Projecto “Mo(nu)mentos Musicais” – Apoio em Despesas Adicionais com a Realização de Concertos.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1494, de 07/10/2003, que a seguir se transcreve:

“Em aditamento à nossa informação nº53, de 13 de Janeiro, aprovada em reunião de Executivo Municipal de 3 de Fevereiro, e uma vez que inicialmente não foram previstas tais despesas, propomos, segundo orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, o pagamento de custos referentes à utilização, manutenção, limpeza e segurança dos espaços de realização dos concertos, assim como a gastos de água e electricidade.

Neste sentido, solicitamos o pagamento de uma verba relativa ao concerto a realizar no dia 16 de Outubro, na Igreja de Santa Cruz, no valor de €200 (duzentos euros), a processar através da Orquestra de Câmara de Coimbra, devendo esta despesa ser cabimentada através da rubrica das G.O.P - 04006 2003/200-8”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3254/2003 (13/10/2003):

- **Proceder ao pagamento de 200 € à Orquestra de Câmara de Coimbra relativo ao concerto do dia 16 de Outubro, na Igreja de Santa Cruz.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. IV Festa do Cinema Francês.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1494, de 07/10/2003, cujo teor é o seguinte:

“Deu entrada neste Departamento um pedido de colaboração, remetido pela Alliance Française de Coimbra, alusivo à 4ª Festa do Cinema Francês (registado com o nº47497, de 30.09.03, que se anexa).

A 4ª edição deste evento anual do Cinema francês em Portugal decorre entre 11 e 23 de Outubro, apresentando 27 antestreias, e está, à semelhança das edições anteriores, dispersa por três cidades – Coimbra, Lisboa e Porto. Os filmes a apresentar foram estreados em França, no ano corrente. A maior parte das longas-metragens seleccionadas, legendadas em português, estreiam brevemente em Portugal.

A cidade de Coimbra recebe a 4ª Festa do Cinema Francês de 20 a 23 de Outubro, nos Cinemas Millenium Avenida, com a apresentação única de 14 sessões (às 14h00, 16h30, 19h00 e 21h30) que abarcam diversos géneros cinematográficos: comédia (dramática, policial, histórica), drama (histórico, sexual, psicológico), policial e documentário, conforme pode ser confirmado através da consulta da lista da programação/calendarização que se anexa. Dando sequência ao apoio que a Autarquia tem vindo a manifestar, aquando da realização das edições anteriores deste evento anual, e em consonância com orientações superiores, propõe-se que, na 4ª edição, o apoio da Autarquia se traduza em:

1 – Promoção/divulgação da iniciativa, para o que já foram encetados todos os procedimentos necessários junto dos serviços competentes para o efeito – Gabinete de Comunicação: cedência de espaços mupi para afixação de cartazes; SMTUC: cedência de espaços publicitários em autocarros e paragens de autocarros);

2 – Alojamento de um convidado do evento, no dia 20 de Outubro, no “Hotel Quinta das Lágrimas” – Santa Clara; Apartado 5053; 3041-901 Coimbra; Contribuinte nº502457210 – pelo valor de 121,00€ (IVA incluído), conforme condições que constam do orçamento que se anexa, sendo que o preço apresentado já tem um desconto de 25% sobre os preços do balcão”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3255/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XIII.1. Subsídio à Exploração.

Para o assunto em epígrafe e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3256/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar a transferência de 258.333,00 € para os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, que corresponde a um duodécimo do Subsídio à Exploração definido e que se destina a fazer face aos pagamentos inadiáveis a efectuar durante o mês de Outubro de 2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV- ASSUNTOS DIVERSOS

XIV.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3257/2003 (13/10/2003):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Associação Folclore e Etnografia da Região do Mondego</i>	Ceira e Torre de Bera	26/10/2003	200,00-Moisés MOC	9/10/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais</i>	Centro Norton de Matos	3/10/2003	60,00	10/10/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Associação Académica de Coimbra Organismo Autónomo de Futebol</i>	Porto	11/10/2003	250,00 (AVIC)	10/10/2003	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

XIV.2. Gestão da Rede de Drenagem de Águas Pluviais – Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água.

Sobre o assunto acima identificado o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou a seguinte proposta:

“A gestão da rede hidrográfica, competindo à Administração Central, prevê como sendo da responsabilidade dos proprietários marginais e das autarquias locais, a limpeza das linhas de água competindo a estas (autarquias locais) as correspondentes às linhas de água situadas em espaços urbanos (cf. ofício circular nº 2/2003/DDH/DRARN).

Independentemente de se considerar que o “regime” indicado é em diversos casos não praticável ou mesmo algo incongruente, em particular quanto às linhas de água de maior importância, como sucede com a ribeira de Fornos e a Vala do Norte, têm vindo a Câmara Municipal de Coimbra e as Juntas de Freguesia a promover a limpeza das mesmas, em particular nas situações mais críticas, tendo ainda em atenção a necessidade de garantir a protecção das populações. E se os meios são sempre escassos e o “regime” indicado algo incongruente, importa, como já assinalado, adoptar algumas medidas práticas de intervenção, pelo que se propõe:

Realização de uma **reunião**, no âmbito da Protecção Civil, com a participação do Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores, do Director Municipal de Administração do Território, dos Directores dos Departamentos de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais e de Ambiente e Qualidade de Vida, Divisão de Ordenamento e Estratégia e Director Delegado das Águas de Coimbra, EM, no sentido de reavaliar o trabalho já desenvolvido e propor as acções de intervenção mais urgentes.

Para esta reunião deverá ainda ser convidado a participar o Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia afim de assegurar a necessária informação e articulação com as Juntas de Freguesia.

Propõe-se que esta reunião tenha lugar já na próxima 6ª feira, dia 17 de Outubro, pelas 16.00h.

De acordo com as orientações já anteriormente dadas, importa adoptar alguns princípios práticos:

As Águas de Coimbra, EM, são a entidade municipal vocacionada para promover a defesa e gestão da rede hidrológica municipal, nomeadamente a que associa as funções de drenagem de águas pluviais urbanas, devendo assim participar na definição de princípios e proposição de medidas que visam a sua protecção, incluindo as que deverão ser incorporadas a nível do PDM.

Assim, deverá, em princípio, competir às Águas de Coimbra, EM assegurar a manutenção e limpeza da rede de drenagem de águas pluviais, incluindo as linhas de água que em meio urbano assumem essa função.

A intervenção das Águas de Coimbra, EM deve contar com a colaboração e participação do DOGIEM e das Juntas de Freguesia, em moldes a definir – considerando como princípio que esta colaboração se torna mais evidente na intervenção em caminhos e vias, cuja manutenção está sob a “jurisdição” destas entidades.

Compete ao Departamento de Planeamento, nomeadamente através da Divisão de Ordenamento e Estratégia, promover, no âmbito da elaboração do PDM e apoio à gestão de valores naturais do concelho, os estudos de hidrologia necessários, em estreita colaboração e participação das Águas de Coimbra, EM, bem como modelos de ocupação e protecção das margens a utilizar na gestão urbanística.

Compete às Águas de Coimbra, EM propor medidas e regras a adoptar no licenciamento de obras particulares e execução de obras municipais;

De igual modo, qualquer projecto de construção de novas vias inter-municipais (repavimentação) em Coimbra e vias municipais, deve “tratar” a questão da drenagem das águas pluviais e executar as medidas que se venham a considerar necessárias, ouvindo as Águas de Coimbra, EM.

Compete ao DOGIEM apoiar a execução das medidas de fundo e/ou de intervenção mais urgentes, que venham a ser determinadas na sequência da reunião proposta em 1”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3258/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar a proposta do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Acordo entre o Instituto de Solidariedade e Segurança Social e o Município de Coimbra.

De acordo com o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 10 de Janeiro de 2001 e regulamentado pelo Despacho conjunto nº 562/2001, de 22 de Junho, compete actualmente ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social a formalização dos acordos com os Municípios no âmbito dos encargos com apoio logístico às Comissões de Protecção e Crianças e Jovens.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3259/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar o Acordo entre o Instituto de Solidariedade e Segurança Social e o Município de Coimbra que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Ministério da Justiça/Direcção Geral dos Serviços Prisionais.

As Autarquias Locais, enquanto pessoas colectivas que visam, nomeadamente, promover o desenvolvimento de políticas activas de solidariedade social, prosseguem, neste domínio, o objectivo da integração de grupos sociais mais desfavorecidos e/ou excluídos, grupos esses em que se incluem os cidadãos que se encontram a cumprir pena nos Estabelecimentos Prisionais.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que, no seguimento da deliberação da constituição da comissão de protecção de crianças e jovens em risco, este protocolo estabelece a comparticipação obrigatória por lei da Segurança social. Disse ainda que tem informação de todos os espaços para a instalação de protecção de crianças e jovens de Coimbra. Da parte

do município todas as matérias da sua competência foram trabalhadas e estão a funcionar, como a sediação, o apoio administrativo e o equipamento informático e as pessoas que directamente têm que estar a funcionar de forma regular.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** sobre este assunto referiu que este tipo de colaboração com a Direcção Geral dos Serviços Prisionais permite aproveitar a potencialidade dos reclusos para trabalhar em prol da comunidade, no caso, numa autarquia local, preparando-se para a reinserção social depois do cumprimento da pena.

Neste sentido e sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3260/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Ministério da Justiça / Direcção Geral dos Serviços Prisionais que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Vereador Dr. Nuno Freitas – Alteração do Regime de Permanência.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma comunicação feita pelo Sr. Vereador **Nuno Freitas**, cujo teor é o seguinte:

“Por motivos de ordem profissional inevitáveis e de força maior venho por este meio apresentar junto de V. Exª. A intenção e proposta de alteração de regime de permanência a tempo inteiro exercido até ao momento como Vereador desta Câmara Municipal para o regime de meio-tempo, de acordo com o Estatuto dos Eleitos Locais – Lei nº.29/87, de 30 de Junho, com as alterações entretanto introduzidas por sucessivos diplomas legais.

Mais confirmo junto de V.Exª. que o desempenho previsto nos Hospitais da Universidade de Coimbra como médico de Internato Complementar não se reveste do carácter de dedicação exclusiva, nos termos legais e de acordo com o parecer próprio do Serviço de Pessoal daqueles Hospitais entretanto exarado.

Neste sentido, e em virtude da menor disponibilidade para a assumpção das diversas competências delegadas e sub-delegadas, deixo à consideração de V. Exª. A melhor ordenação dessas matérias, sendo que muito me honraria poder continuar a contar com a confiança de V. Exª., em matérias como o desporto, a juventude e os espaços verdes.

Nestes termos, tendo presente as disposições legais em vigor e os pareceres da Procuradoria Geral de República sobre a matéria, julgamos estarem satisfeitas as condições de compatibilidade dos cargos e funções a exercer na Câmara Municipal de Coimbra, na empresa multimunicipal ERSUC,SA e no Internato de Especialidade dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Sem, outro assunto, subscrevo-me com elevada estima e consideração.”

Sobre a comunicação acima transcrita o Sr. **Presidente** exarou o seguinte despacho:

“Aceito nos termos do meu despacho de Delegação e Sub-Delegação de competências datado de 13 de Outubro de 2003”.

Assim, ao Sr. Vereador Nuno Freitas ficam atribuídas as seguintes funções: Desporto e Lazer; Luta Contra a Droga; Juventude, Saúde Pública e Espaços Verdes; Higiene e Limpeza. Ao Sr. Vereador Manuel Rebanda e a acrescentar às funções já atribuídas também os Cemitérios e ao Sr. Vereador João Rebelo acrescenta-se as funções do Trânsito, que aliás já detinha em paralelo com o Sr. Vereador Nuno Freitas.

As restantes competências do Sr. Vereador Nuno Freitas serão assumidas pelo Sr. Presidente, nomeadamente, o Ambiente, Educação e Ciência, Acção Social e Família, tendo o Sr. Presidente referido que tinha um carinho especial por estas áreas, designadamente pela educação, sendo com muito gosto que assumia a responsabilidade directa destas áreas de intervenção municipal.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** desejou as maiores felicidades ao Sr. Vereador Nuno Freitas. Referiu ainda que o Sr. Vereador João Rebelo vai ficar com uma grande concentração de trabalho e que a distribuição de funções feita pelo Sr. Presidente só demonstra a fragilidade da maioria.

O Sr. Vereador Luis Vilar disse também que esta era a oportunidade, tendo em conta o principio de representatividade dos municípios de diversos quadrantes políticos, para o Sr. Vereador Nuno Freitas abandonar o conselho de administração da ERSUC e ser convidado um dos municípios socialistas para esse cargo.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** relativamente à ERSUC, referiu não ter existido nenhuma candidatura sua nem do município para integrar o conselho de administração. Foram confrontados em plena Assembleia Geral com todos os accionistas presentes, com o facto de ter de ficar um município e todos os presentes entenderam ser o de Coimbra por

ser o maior. Se o município de Coimbra entender que deve ser de outra maneira, terá de o propor em tempo oportuno apresentando a sua disponibilidade nesse sentido.

Sublinhou ainda Sr. Vereador, a correcção havida em todo o processo, agradecendo aos Srs. Vereadores toda a compreensão nesta matéria, sendo certo que o seu empenhamento e dedicação no município no desenvolvimento de actividades será grande para que tudo corra da melhor forma.

O Sr. **Presidente** referiu que a Câmara Municipal deveria estar representada na ERSUC por várias razões, sendo muito importante para a Câmara Municipal de Coimbra manter a vice-presidência da empresa.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre este assunto referiu que esta Câmara Municipal necessita de investir onde há capacidade de execução e no seu entendimento essa mesma capacidade é curta em alguns aspectos centrais da vida da cidade. Espera que as cargas Sr. Presidente e do Sr. Vereador João Rebelo não venham a prejudicar a disponibilidade tida até hoje, nomeadamente, para tratar das questões que tem de colocar. A educação é um sector que o preocupa, mas se o Sr. Presidente transmite que esse é um sector que assume com gosto, espera que com gosto tudo se faça melhor.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** manifestou a sua compreensão pelas razões apresentadas pelo Senhor Vereador Nuno Freitas para solicitar a sua passagem a Vereador a meio tempo. Mas porque a política também se faz de memória, quis recordar que a atitude hoje aqui trazida pelos Vereadores do Partido Socialista é a resposta que damos às críticas e comentários que alguns Responsáveis do Partido Social Democrata teceram, há cerca de um ano, quando, por razões análogas, solicitou a suspensão do meu mandato, pelo período de seis meses.

O Sr. **Presidente** em relação a esta última intervenção referiu tratar-se de duas coisas completamente diferentes. Uma coisa é pedir a suspensão de mandato, outra coisa é passar de tempo a inteiro a meio tempo. Ninguém é substituído, continuando a composição inicial da maioria.

Face ao que foi dito pelo Sr. Presidente, o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** solicitou novamente a palavra, tendo o Sr. Presidente recusado, referindo ainda não aceitar insinuações daquele género.

Posteriormente os Srs. **Vereadores do Partido Socialista** solicitaram a interrupção da reunião por dois minutos, após o que pela voz do Sr. Vereador Luis Vilar referiram ir abandonar a reunião, por não aceitarem atitudes de autoritarismo e para bem do funcionamento democrático do órgão e para salvaguardar o relacionamento, que tem que existir entre todos.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Apoios para gravações de telenovela.

Para o assunto em epígrafe a Divisão Administrativa e de Atendimento apresentou a informação nº 1230, de 13/10/2003, que a seguir se transcreve:

“1 - A Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa através do fax registado nesta Câmara Municipal em 2003/10/08, sob o n.º 48983, vem solicitar autorização para realizar gravações da novela “A Luz do Teu Olhar” na cidade, na Praça do Comércio, no dia 14 de Outubro do corrente ano, entre as 8h30 e as 20h00, o vedamento da Rua que vai desde a Rua da Sota até à Praça do Comércio havendo necessidade de baixar o pin metálico de acesso à Praça, a reserva de 10 lugares de estacionamento na Rua da Sota desde as 5h00 do dia 13 de Outubro até às 20h00 do dia 14 e requisição de policiamento durante o mesmo período.

2 - À semelhança do sucedido com os processos anteriores desta mesma empresa e atendendo ao despacho do Senhor Vereador Eng.º João Rebelo, que refere que a realização desta telenovela conta com o apoio desta Câmara Municipal, poderá considerar-se esta autorização no âmbito da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A /2002, de 11 de Janeiro, que refere as competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:

“ Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;”

3 - Submetido o pedido a parecer da Divisão da Gestão da Circulação e Trânsito a mesma pronunciou-se não haver qualquer inconveniente sob o ponto de vista de Trânsito conforme informação nº. 716/03 anexa.

4 - Nestes termos e com estes fundamentos, coloca-se à consideração superior o deferimento do pedido nos termos aduzidos em 2 devendo para o efeito o processo ser submetido à reunião de câmara para deliberação do apoio, previsto nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A /2002, de 11 de Janeiro. Caso não seja possível submeter o processo à reunião da Câmara Municipal de 13/10/2003 poderá o

processo ser submetido a despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o nº 3 do artigo 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro e sujeito a ratificação na próxima reunião do executivo municipal.

5 - A Praça do Comércio encontra-se cedida ao Instituto de Emprego e Formação Profissional no âmbito do evento " Ser Pro - Encontros de Educação e Formação" até ao dia 31 de Outubro corrente. No entanto foi-nos dado conhecimento por parte da requerente e do Instituto de Emprego que as ocupações previstas não incompatibilizam as gravações previstas para esta data

6 - Do eventual deferimento do pedido deverá ser dado conhecimento à PSP e Polícia Municipal.

7 - Nos termos do art.º 71º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, informa-se estarem cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares relativas ao presente processo”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3261/2003 (13/10/2003):

- **Aprovar os apoios constantes da proposta apresentada através da informação nº nº 1230, da Divisão Administrativa e de Atendimento acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Alteração da data de realização da Feira das Velharias no Mês de Outubro.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1523, de 10/10/2003, da Divisão de Acção Cultural, O Executivo deliberou:

Deliberação nº 3262/2003 (13/10/2003):

- **Realizar a Feira das Velharias que estava prevista para o dia 25 de Outubro, no dia 1 de Novembro, por forma a não colidir com o projecto do Instituto de Emprego e Formação Profissional.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezoito horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.

